



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 012/2021.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul  
PROTOCOLO  
Hora 10:00 Nº 12042  
Em 15/01/21  
Responsável

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso e dá outras providências, observadas as Leis Federais 13.019/14 e 13.204/15.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Administração Municipal a celebrar parceria com a Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso, CNPJ 90.154.782/0001-06, para o exercício de 2021, visando a manutenção dos serviços da entidade, observadas, em sua totalidade, as regras e exigências contidas nas Leis Federais nº 13.019/14 e 13.204/15.

Parágrafo único. A presente autorização observa o exigido no artigo 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, justificando a inexigibilidade do chamamento público.

Art. 2º O objetivo da parceria visa a consecução do objeto constante do plano de trabalho anexo, a ser executado e desenvolvido nos termos da legislação do regime jurídico das parcerias e do termo a ser aprovado.

Secretaria Municipal da Administração  
Assessoria Administrativa

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 – ramal 221  
E-mail: [adm.pm.encrusul@gmail.com](mailto:adm.pm.encrusul@gmail.com) / Site: [www.encruzilhadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadosul.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Art. 3º Para viabilizar o objeto da parceria, compromete-se o Poder Executivo Municipal a disponibilizar o valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) a ser repassado de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho anexo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Encruzilhada do Sul, .....de ..... de 2021.

Benito Fonseca Paschoal,  
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fabiano Soares de Freitas,

Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.

Visto pelo Jurídico

*Carney J. B. Barboza*  
OAB/RS 115537

Secretaria Municipal da Administração  
Assessoria Administrativa

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 – ramal 221  
E-mail: [adm.pm.encrusul@gmail.com](mailto:adm.pm.encrusul@gmail.com) / Site: [www.encruzilhadadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadadosul.rs.gov.br)





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

---

Mensagem nº 012/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

A presente proposta autoriza o Poder Executivo a firmar parceria com Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso Vó Nair - CNPJ 90.154.782/0001-06, observadas as Leis Federais nº 13.019/14 e 13.204/15, para o repasse de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) no exercício de 2021 a fim de contribuir com a manutenção da entidade visando o acolhimento de pessoas de idade, no intuito de zelar pela dignidade do idoso, assegurando-lhe a liberdade, o respeito como pessoa humana e sujeito de direitos civis, individuais e sociais, proporcionando uma melhor qualidade de vida e atenção integral, nos termos do objeto da parceria e plano de trabalho propostos e justificando a inexigibilidade de edital de chamamento público nos termos do artigo 31, II das referidas leis.

Com esta medida, a Administração Pública Municipal juntamente com a entidade, através da parceria a ser formada, irão realizar um conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre as partes em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução das atividades propostas no intuito de atender da melhor maneira possível os idosos do município.

Assim, entendendo a importância da proposta para os fins colimados, é que esperamos a aprovação do presente por Vossas Senhorias.

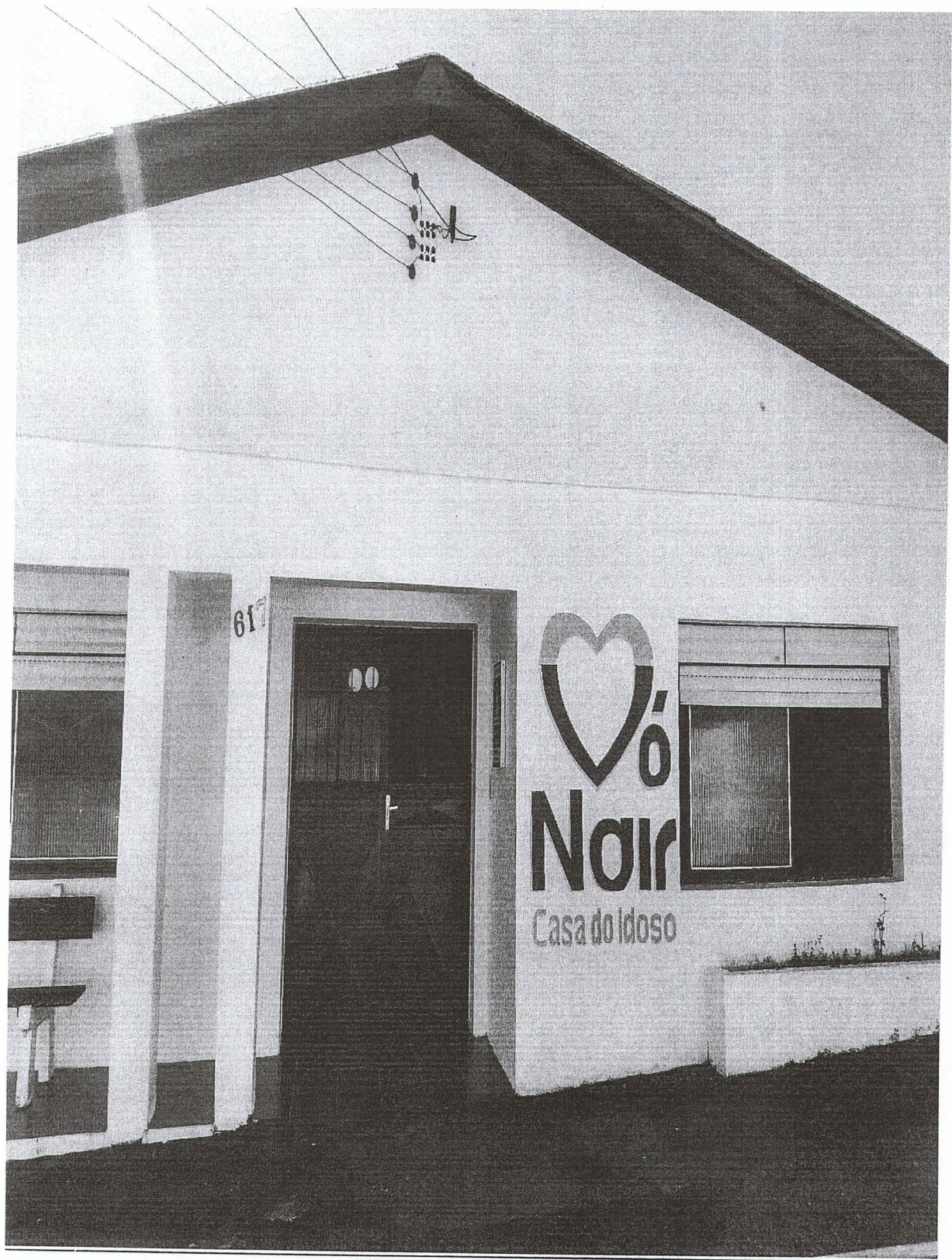
Encruzilhada do Sul, 18 de janeiro de 2021.

Benito Fonseca Paschoal,  
Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal da Administração  
Assessoria Administrativa

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 – ramal 221  
E-mail: [admin.adm@encruzilhadosul.rs.gov.br](mailto:admin.adm@encruzilhadosul.rs.gov.br) / Site: [www.encruzilhadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadosul.rs.gov.br)







SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO

Of.01/2021

Encruzilhada do Sul, 12 de Janeiro de 2021.

Ilmº. Sr.

Benito Fonseca Pascoal

Prefeito Municipal

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, vimos solicitar Parceria através de Termo de Fomento (Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº3405/16) para a manutenção do Quadro de Recursos Humanos (Art. 46 da Lei), visando à relevância pública, social e assistencial de idosos com idade igual e/ou igual ou superior a 60 anos. Garantindo assim ações de caráter planejado permanente e continuado na garantia da inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral.

Reafirmamos a valiosa e importante parceria que prestará assistência no amparo, elevação e manutenção da qualidade de vida da velhice desamparada, pela Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso.

Atenciosamente,

  
Oscar Teixeira Noronha

Presidente



# ESTATUTO DA SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO

## CAPÍTULO I

### Da denominação, Sede, Foro e Finalidade

**Art. 1º** - A Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair", fundada há oito de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco (08/08/1985), na cidade de Encruzilhada do Sul, onde tem a sede, e foro, sito na Rua São Cristóvão, 617. É uma organização da sociedade civil, de caráter assistencial, beneficente, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com personalidade jurídica de direito privado, visando prestar assistência à velhice desamparada.

**Art. 2º** - A Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair", tem por finalidade de relevância pública e social, apoiar, administrar, desenvolver ações e programas para a defesa, amparo, elevação e manutenção da qualidade de vida das pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos.

**Parágrafo único:** A Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair", para concessão de suas finalidades, poderá administrar, articular, promover, coordenar e/ou executar ações, projetos e programas visando:

- I. Atender a população idoso com idade igual ou superior à sessenta anos;
- II. Garantir o direito na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias, crenças, dos espaços e dos objetos pessoais;
- III. Preservar pela dignidade do idoso, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor;
- IV. Manter uma alimentação saudável ao idoso na forma da lei civil;
- V. Assegurar assistência social aos idosos conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde;

- 
- VI. Oferecer instalações físicas em condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
  - VII. Preservar os vínculos familiares;
  - VIII. Observar os direitos e garantias dos idosos;
  - IX. Proceder ao estudo social e pessoal de cada caso;
  - X. Manter arquivo com anotações de cada idoso;
  - XI. Manter no quadro de pessoal, profissionais com formação específica;
  - XII. Divulgar e defender os direitos previstos no Estatuto do Idoso;
  - XIII. Articular a integração entre a associação, família e comunidade;
  - XIV. Promover ações de caráter continuado, permanente, planejado, garantindo programas, projetos e benefícios assistenciais, priorizando a autonomia e garantia dos direitos dos idosos;

## CAPÍTULO II

### Dos associados e suas categorias

**Art. 3º** - A Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair", é constituída por número ilimitado de associados, dentro das seguintes categorias:

I – Fundadores;

II – Efetivos;

III – Colaboradores;

**Art. 4º** - São associados fundadores os signatários da Ata de Fundação da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair".

**Art. 5º** - São associados efetivos aquele que atuam diretamente com a Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair".

**Art. 6º** - São associados colaboradores às pessoas físicas ou jurídicas que venham a contribuir na elaboração e implementação de projetos e na realização dos objetivos da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair" mediante contribuições, doações e/ou prestações de serviços voluntários.





### CAPÍTULO III

#### Da Admissão, Demissão, Exclusão, Deveres e Direitos dos Associados.

**Art. 7º** - Serão admitidas no quadro social, a critério da Diretoria e do Conselho Fiscal, todas as pessoas físicas e jurídicas que dela (estejam qualificadas e aptas e em pleno gozo de seus direitos civis que) queiram fazer parte.

**Art. 8º** - Serão demitidos e/ou excluídos da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair" os associados que:

- I. Solicitarem espontaneamente por escrito;
- II. Infringirem este Estatuto e o Estatuto do Idoso.

**Parágrafo Único:** A decisão de exclusão e demissão será tomada sem Assembleia Geral Extraordinária.

**Art. 9º** - São deveres dos associados:

- I- Participar das Assembleias Gerais discutindo e deliberando sobre todas as matérias de competência das mesmas;
- II- Votar e ser votado;
- III- Observar o Estatuto, regulamento, regimento, deliberação e/ou resolução da associação.

**Art. 10º** - São direitos dos associados:

### CAPÍTULO IV

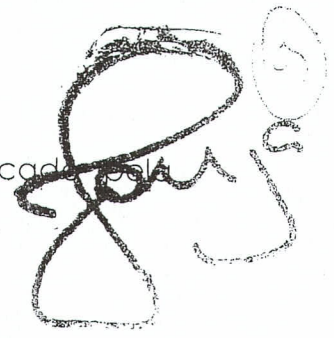
#### Da Administração Geral

**Art. 11º** - A Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Asilo Vó Nair" será dirigido e controlado pelos seguintes órgãos:

- I- Assembleia Geral
- II- Diretoria
- III- Conselho Fiscal



**Art. 12º** - A Assembleia Geral reunir-se-á quando convocada pela Diretoria, Conselho Fiscal ou ainda por dois terços dos sócios.



**Art. 13º** - A Assembleia Geral é o órgão competente para:

- I- Eleger e empossar a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II- Examinar o relatório, balanço e contas da Associação;
- III- Alterar o Estatuto;
- IV- Deliberar sobre a extinção e/ou dissolução da associação e destinação do patrimônio social;
- V- Propor a admissão e/ou exclusão e de associados;
- VI- Determinar e atualizar as linhas de ação da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair"
- VII- Destituir os membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- VIII- Indicar os substitutos da Diretoria e do Conselho Fiscal em caso de vacância definitiva;
- IX- Examinar e aprovar as contas anuais.

**Art. 14º** - A Convocação da Assembleia Geral se dará por carta ou edital afixado na sede social, com quinze dias de antecedência, sendo que o quórum mínimo será de um terço dos associados em primeira convocação e, em segunda convocação com qualquer número de associados, após quinze minutos.

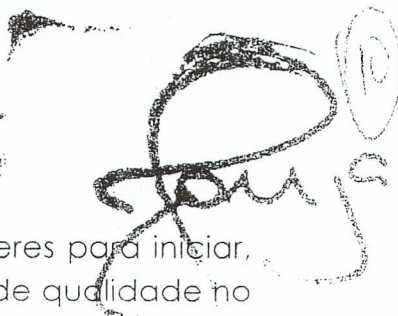
**Art. 15º** - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á ordinariamente no final de cada ano e extraordinariamente sempre que for necessário.

**Art. 16º** - Para deliberar a respeito da alteração do Estatuto Social ou a destituição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal é exigido o voto concorde da maioria dos associados presentes à Assembleia Geral Extraordinária, convocada para esse fim, ou com dois terços dos associados presentes em segunda convocação.

**Art. 17º** - As assembleias serão presididas pelo seu Presidente ou seu substituto legal e/ou por qualquer participante eleito pelos associados presentes.





  
**Art. 18º** - O Presidente da Assembleia terá amplos poderes para iniciar, coordenar, encerrar e adiar as sessões e , exercer voto de qualidade no caso de empate.

**Art. 19º** - Todas as decisões da assembleia geral serão tomadas por aclamação, voto secreto, voto individual, ou por outra forma decidida pela própria assembleia.

**Art. 20º** - A Diretoria é o órgão executivo da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair" e se compõe:

**I – Presidente**

**II – Vice Presidente**

**III – Primeiro Secretário**

**IV – Segundo Secretário**

**V – Primeiro Tesoureiro**

**VI – Segundo Tesoureiro**

**Art. 21º** - A duração do mandato da Diretoria será de dois anos, podendo ser reeleita por mais uma vez.

**Art. 22º** - É função da Diretoria:

**I –** Representar a Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair" em todos os atos;

**II –** Gerir os interesses da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair";

**III –** Apresentar relatórios e balanço anual das atividades da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair", na Assembleia Geral;

**IV –** Convocar assembleias.



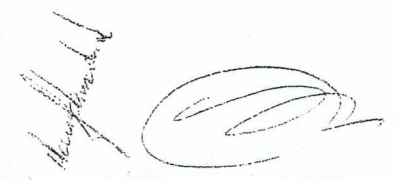

**Art. 23º** - Ao Presidente compete:

- I – Convocar e presidir assembleias de associados e da Diretoria, cabendo-lhe o voto de qualidade;
- II – Decidir sobre assuntos que exigem pronta solução, submetendo-se a participação da Diretoria;
- III – Autorizar pagamentos das despesas da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair";
- IV – Assinar convênios, escrituras, contratos e quaisquer outros atos que importem em responsabilidade financeira da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair", juntamente com o tesoureiro;
- V – Representar a Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair" em eventos, campanhas e demais atividades de interesse da associação;
- VI – Analisar e aprovar anualmente, junto com o Conselho Fiscal, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos;
- VII – Contratar, indicar, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos;
- VIII – Elaborar e submeter aos associados efetivos, o orçamento e plano de trabalho anual;
- IX – Propor reformas ou alterações do presente Estatuto;
- X – Exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste estatuto.

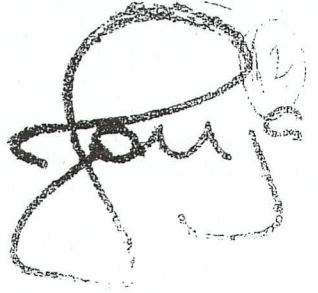
**Art. 24º** - Ao Vice- Presidente compete:

- I – Assessorar, substituir o Presidente em seus impedimentos ou faltas.

**Art. 25º** - Ao Secretário compete:

- I – Secretariar as reuniões da Diretoria e das Assembleias;
  - II – Cuidar e manter em ordem os documentos da Sociedade na forma da Lei e deste Estatuto.
- 





**Art. 26º** - Ao Tesoureiro compete:

I - Contabilizar e reger os interesses da Associação apresentando mensalmente o balanço da receita e da despesa;

II - Assinar com o Presidente, cheque e demais documentos que representem obrigações da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair".

**Art. 27º** - O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos ou reeleitos pela Assembleia Geral, com mandato de dois anos.

**Art. 28º** - Ao Conselho Fiscal compete:

I- Opinar sobre relatórios, desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

II - Examinar a documentação da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair" assim como o balanço da receita e da despesa semestralmente.

III - Convocar a Assembleia Geral sempre que for constatada alguma irregularidade.

**Parágrafo Único:** O Conselho Fiscal terá competência para opinar sobre relatórios do desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

**Art. 29º** - As prestações de contas da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair", seguem os princípios de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

**Parágrafo único:** Dar publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da Entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de



Garantia do tempo de Serviço - FGTS, colocando - os à disposição, para  
exame de qualquer cidadão.

## CAPÍTULO V

### Disposições Gerais

**Art. 30º** - A Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair", por ser uma entidade sem fins lucrativos, não distribuirá entre seus associados, conselheiros, diretoria, empregados e doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.

**Parágrafo Único:** Ressalvados os profissionais, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não serão remunerados, nem perceberão quaisquer vantagens sobre qualquer pretexto.

**Art. 31º** - A Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair" poderá aceitar auxílio, doações, contribuições, bem como firmar convênios e/ou parcerias de colaboração ou fomento de qualquer natureza, nacionais e/ou internacionais, com organismos ou entidades públicas ou privadas desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos, nem arrisquem a sua independência.

**Art. 32º** - O patrimônio da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair" será constituído por bens móveis e imóveis, fundos ou verbas para fins especiais, doados por pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacional ou estrangeiro.

**Parágrafo Único:** As dependências da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair" e seus materiais serão usadas unicamente para ações, atividades, programas, eventos promovidos pela Coordenação e/ou diretoria da Entidade em favor dos idosos.



**Art. 33** – As fontes de recursos da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair" são constituídas por doações, subvenções, convênios, promoções e parcerias de colaboração e/ou fomento;

**Parágrafo Único:** A Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair", aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

**Art. 34** – A Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair" poderá ser dissolvido ou extinto pela vontade expressa de dois terços dos associados presentes em assembleia geral, especialmente convocada para este fim, caso não concretize seus objetivos sociais ou se estes tornarem inexecutíveis a juízo da maioria dos associados.

**Parágrafo Único:** No caso de dissolução da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair" seu patrimônio passará para uma instituição municipal legalmente constituída, qualificada como organização da sociedade civil de interesse público e sem fins lucrativos, que tenha objetivos sociais semelhantes, escolhida e aprovada pela Assembleia Geral, e devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

**Art. 35º** - A Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair", em observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

**Art. 36º** - É vedada a Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair", a participação em campanhas de interesse político-partidário, eleitorais ou questões religiosas sob quaisquer meios ou formas.

**Art. 37º** - No mínimo trinta dias antes do término da gestão, haverá eleição, em Assembleia Geral, para a Diretoria e Conselho Fiscal.



ATA 06/2019.

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às dezessete horas e trinta minutos, em segunda chamada, na sede da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair", situada à Rua São Cristóvão, 617, reuniram-se os sócios da entidade em Assembleia Geral para Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio 2019/2021 (Dois mil e dezenove a dois mil e vinte e um) de acordo com Edital. O presidente Jeferson deu início à reunião agradecendo a colaboração da atual diretoria que nestes dois anos providenciaram o registro no CRI local do terreno e averbação do imóvel, elaboração do Estatuto e liberação das interdições sofridas pelo Asilo. Agradecimento especial ao trabalho executado, por anos, em prol do Asilo pelo amigo Clemar, nosso tesoureiro, falecido recentemente. Dando prosseguimento à escolha da nova diretoria, o Sr. Oscar Noronha foi escolhido, por unanimidade, o Novo Presidente que terá diretoria assim composta: Presidente: Oscar Teixeira Noronha, brasileiro, empresário, casado, RG 2096170549, CPF 017.963.052-00, residente à rua Rosane Caçtilho de Freitas, 129, nesta cidade; Vice-Presidente: Antônia da Silva Castro, brasileira, casada, aposentada, RG 8029294363, CPF: 234.821.500-44 residente à rua Dom Feliciano, 755 apartamento 201, nesta cidade; Primeira Secretária, Elisa Maria Carvalho de Oliveira, brasileira, aposentada, casada, RG 1004656912, CPF: 300.748.510-04, residente à rua Dom Feliciano, 554, nesta cidade; Segunda Secretária: Jaqueline de Freitas, brasileira, solteira, professora, RG: 3033231816, CPF: 524.231.230-00, residente à rua Coronel Peixoto, 103, nesta cidade; Primeiro Tesoureiro: Pedro Machado Florisbal, brasileiro, solteiro, aposentado inscrito RG: 9017791816; CPF: 319.350.010-00, residente à rua Honório Florisbal, 238, nesta cidade; Segundo Tesoureiro: Antônio Cesar Elias de Freitas, brasileiro, agropecuarista, casado, inscrito RG 60013783829, CPF: 039.629.970-91, residente à rua Ramiro Barcelos, 884, nesta cidade; Conselho Fiscal: Iara Rodrigues de Oliveira, brasileira, autônoma, divorciada, inscrita RG 5012023395, CPF 300.742.230-20, residente à rua Dr. Gastão Gonçalves Lopes, 246, nesta cidade; José Antônio Fagundes da Silveira, brasileiro, casado, aposentado, inscrito RG 6022419672, CPF:





158.532.760-34, residente à rua Profª Selma Becker, 1260, nesta cidade; Paulo Alexandre da Rosa, brasileiro, casado, farmacêutico, inscrito RG 5038193561, CPF: 976.556.000-15 residente à rua General Osório, 414, nesta cidade; Janaína Pires Pedrini, brasileira, solteira, cirurgiã dentista, inscrita RG 1086633797, CPF: 019.748.600-27, residente à rua Dom Feliciano, 755, apartamento 301, nesta cidade. O novo presidente pediu o empenho de todos para o trabalho no Asilo. Falou sobre "as dificuldades financeiras do Asilo Vó Nair", onde o custo de cada interno gira em torno de dois mil reais e as receitas com o pagamento dos internos e auxílio da Prefeitura são insuficientes para atender despesas mensais e salários. Sr. Oscar fez reunião na Prefeitura com a presença do Prefeito Artigas, Secretário Celso e secretário Jorge André solicitando um reforço financeiro pois temos férias e décimo terceiro salário a serem pagos no final de ano. Foi feita correspondência solicitando esta complementação de verba. Foi informado o recebimento de doação pelos jovens do Rotaract e também do projeto junto à Justiça. Estes valores já vieram direcionados. Foi também sugerido que os eventos aqui no Asilo, fossem no máximo duas vezes por semana e de duração em torno de hora e meia, evitando som muito alto, pois os internos ficam cansados. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata que vai assinada por mim, secretária Elisa e demais presentes. Elisa Maria Carvalho Oliveira, Oscar Teixeira Noronha, Paulo Alexandre da Rosa, Jader Augusto Rodrigues, Jeferson Rodrigues, Antônia da Silva Castro, Janaina Pires Pedrini, Pedro Machado Florisbal, Iara Rodrigues de Oliveira, Dirce Maria Vasconcellos, Antônio César Elias de Freitas, Francisco Pedro de Freitas Neto.

  
Oscar Teixeira Noronha

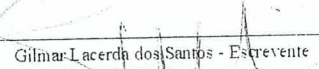
Presidente

  
Elisa Maria Carvalho de Oliveira

Secretária

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE ENCRUZILHADA DO SUL  
Praça Dr. Ozy Teixeira, 62 - CEP: 96610-000 - Fone: (51) 3733 1325  
Thiago de Castro Brandão Vargas - Registrador

PROTÓCOLO nº 6892, às fls 64, do Livro A-6, em 22.11.2019.  
AV - S, referente ao registro nº 127, às fls 156 V, do Livro A-7.  
ENCRUZILHADA DO SUL, sexta-feira, 22 de novembro de 2019.

  
Gilmar Lacerda dos Santos - Estrevente

Total: R\$ 147,70 - R\$ 9,90 = R\$ 157,60  
Exame documentos: R\$ 41,20 (0177.04.1400002.01409 = R\$ 3,30)  
Averbação PJ (integral): R\$ 92,00 (0177.04.1400002.01408 = R\$ 3,30)  
Digitalização: R\$ 9,60 (0177.02.1400002.00050 = R\$ 1,90)  
Processamento eletrônico: R\$ 4,90 (0177.01.1400002.07183 = R\$ 1,40)



  
Gilmar Lacerda dos Santos  
Escrivente

# DIRETORIA 2020

| NOME                              | FUNÇÃO              | RG           | CPF            | TELEFONE       | ENDEREÇO                                                                   |
|-----------------------------------|---------------------|--------------|----------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------|
| OSCAR TEIXEIRA NORONHA            | PRESIDENTE          | 209.617.0549 | 017.963.052-00 | (51)999963528  | Rua Rosane Castilho De Freitas, 129- Centro- Encruzilhada do Sul           |
| ANTÔNIA DA SILVA CASTRO           | VICE-PRESIDENTE     | 802.929.4363 | 234.821.500/44 | (51) 3733 1205 | Rua Dom Feliciano, 755- Centro- Encruzilhada do Sul                        |
| ELISA MARIA CARALHO DE OLIVEIRA   | PRIMEIRA SECRETÁRIA | 100.465.6912 | 300.748.510/04 | (51)999190509  | Rua Dom Feliciano, 554 – Centro- Encruzilhada do Sul                       |
| JAQUELINE DE FREITAS              | SEGUNDA SECRETÁRIA  | 303.323.1816 | 524.231.230/00 | (51)996290046  | Rua Coronel Peixoto, 103- Centro- Encruzilhada do Sul                      |
| PEDRO FLORISBAL MACHADO           | PRIMEIRO TESOUREIRO | 901.779.1816 | 319.350.010/00 | (51)99752224   | Rua Honório Florisbal, 238- Centro- Encruzilhada do Sul                    |
| ANTÔNIO CÉSAR ELIAS DE FREITAS    | SEGUNDO TESOUREIRO  | 600.137.8329 | 039.629.970/91 | (51)3733 1892  | Rua Ramiro Barcelos, 884 – Centro- Encruzilhada do Sul                     |
| IARA RODRIGUES DE OLIVEIRA        | CONSELHO FISCAL     | 501.202.3395 | 300.742.230/20 | (51)998356213  | Rua Dr. Gastão Gonçalves Lopes, 246                                        |
| JOSÉ ANTÔNIO FAGUNDES DA SILVEIRA | CONSELHO FISCAL     | 602.241.9672 | 158.532.760/34 | (51)999941586  | Rua Professora Selma Becker, 1260 - Vila dos Bancários-Encruzilhada do Sul |
| PAULO ALEXANDRE DA ROSA           | CONSELHO FISCAL     | 503.819.3561 | 976.556.000/15 | (51)996270311  | Rua General Osório, 414 – Centro- Encruzilhada do Sul                      |
| JANAINA PIRES PEDRINI             | CONSELHO FISCAL     | 108.663.3797 | 019.748.600/27 | (51)997235272  | Rua Dom Feliciano, 755 Apto. 301- Centro- Encruzilhada do Sul              |





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                   |  |                                                     |  |                                  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------|--|----------------------------------|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>90.154.782/0001-06<br>MATRIZ                                                               |  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |  | DATA DE ABERTURA<br>26/09/1985   |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>SOCIEDADE ENCruzILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO                                                  |  |                                                     |  |                                  |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                             |  |                                                     |  | PORTE<br>DEMAIS                  |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos |  |                                                     |  |                                  |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não informada                                         |  |                                                     |  |                                  |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>399-9 - Associação Privada                                             |  |                                                     |  |                                  |  |
| LOGRADOURO<br>R SAO CRISTOVAO                                                                                     |  | NÚMERO<br>617                                       |  | COMPLEMENTO<br>*****             |  |
| CEP<br>96.610-000                                                                                                 |  | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           |  | MUNICÍPIO<br>ENCruzILHADA DO SUL |  |
| UF<br>RS                                                                                                          |  | TELEFONE<br>(51) 3733-3132                          |  |                                  |  |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ASILOVONAIR@OUTLOOK.COM                                                                    |  |                                                     |  |                                  |  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                        |  |                                                     |  |                                  |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                       |  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>28/07/1998            |  |                                  |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                      |  |                                                     |  |                                  |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                        |  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |  |                                  |  |



Companhia Riograndense de Saneamento  
CNPJ 92.802.784/0001-90  
U.S.: 73-ENCRUZILHADA DO SUL

RUA RAMIRO BARCELOS, 1007

Dúvidas ou informações sobre a fatura:

0800 646 6444

AGERGS - 0800 079 0066

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 0000100018192459202101 Mês/Ano 01/2021

|                                                                                              |                  |                                     |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------|--------------|
| Usuário                                                                                      |                  | SOCIEDADE ENCRUZ DE AMPARO AO IDOSO |              |
| Rua SAO CRISTOVAO, 617 ASILO - 96610-000                                                     |                  |                                     |              |
| Código do Imóvel                                                                             | Localização      | Código Débito em Conta              | Convênio     |
| 18192459                                                                                     | 5/3167           | 00018192459                         | CORSAN       |
| Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)                                                 |                  |                                     |              |
| Mês/Ano                                                                                      | 12/2020          | 11/2020                             | 10/2020      |
| Consumo                                                                                      | 61               | 66                                  | 54           |
|                                                                                              |                  |                                     | 09/2020      |
|                                                                                              |                  |                                     | 48           |
|                                                                                              |                  |                                     | 08/2020      |
|                                                                                              |                  |                                     | 51           |
|                                                                                              |                  |                                     | 07/2020      |
|                                                                                              |                  |                                     | 47           |
| Dados do Consumo do Mês                                                                      |                  |                                     |              |
| Hidrômetro                                                                                   | Leitura Anterior | Leitura Atual                       | Consumo (m³) |
| A18LM0602830                                                                                 | 945              | 1011                                | 66           |
| Dias de Consumo                                                                              |                  |                                     |              |
| 30                                                                                           |                  |                                     |              |
| Média Mensal                                                                                 |                  |                                     |              |
| 55                                                                                           |                  |                                     |              |
| Composição dos Serviços                                                                      |                  |                                     |              |
| CATEGORIA                                                                                    | ECO. AGUA        | ECO. ESGOTO                         | CONSUMO      |
| RB                                                                                           | 1                | 0                                   | 66           |
| SERVICO BASICO                                                                               |                  | VALOR AGUA                          | VALOR ESGOTO |
| R\$ 20,10                                                                                    |                  | R\$ 621,56                          | R\$ 0,00     |
| SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS                                                               |                  |                                     |              |
| R\$ 649,74                                                                                   |                  |                                     |              |
| Descrição dos Itens Faturados                                                                |                  |                                     |              |
| VALOR                                                                                        |                  |                                     |              |
| SERVIÇO                                                                                      |                  |                                     |              |
| SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS                                                               |                  |                                     |              |
| R\$ 649,74                                                                                   |                  |                                     |              |
| SC - Reaviso de Débito                                                                       |                  |                                     |              |
| R\$ 5,47                                                                                     |                  |                                     |              |
| FA - Multa de Mora 12/2020                                                                   |                  |                                     |              |
| R\$ 12,12                                                                                    |                  |                                     |              |
| FA - Juros de Mora 12/2020                                                                   |                  |                                     |              |
| R\$ 3,01                                                                                     |                  |                                     |              |
| Valor Impostos: PIS/PF R\$ 10,01 (1,52%), COFINS R\$ 49,00 (7,60%), Base Calculo: R\$ 655,21 |                  |                                     |              |

Lida e Emitida em:  
08/01/2021 09:25:40

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

21/01/2021

R\$ 670,34

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

MANTENHA O SEU CADASTRO SEMPRE ATUALIZADO. COMPAREÇA A UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO CORSAN, PORTANDO UM DOCUMENTO COM FOTO E CONFIRME SEUS DADOS.

|                                                                                                                                                      |                     |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------|
| Parâmetros                                                                                                                                           | Padrão de Qualidade | Média     |
| Turbidez                                                                                                                                             | 0,0 a 5,0 UT        | 0,2 UT    |
| Cor                                                                                                                                                  | 0 a 15 UH           | 2 UH      |
| Cloro Livre Residual                                                                                                                                 | 0,20 a 5,00 mg/L    | 0,75 mg/L |
| Coliformes Totais                                                                                                                                    | Ausente em 100mL    | Ausente   |
| Escherichia coli                                                                                                                                     | Ausente em 100mL    | Ausente   |
| EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL 12.007/09, DECLARAMOS NÃO HAVER DÉBITOS ATÉ 12/2020; SENDO QUE ESTA FATURA SUBSTITUI AS QUITADAS NO PERÍODO MENCIONADO. |                     |           |



U.S. 73-ENCRUZILHADA DO SUL

Código de Imóvel

Mês/Ano

18192459

01/2021

Código de Arrecadação  
0000100018192459202101

Vencimento

Total a Pagar

21/01/2021

R\$ 670,34

82650000006-0 70340798000-1 01000181924-1 59202101466-3



COMPROVANTE CORSAN





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0016104471

Identificação do titular da certidão:

Nome: SOC ENCRUZILHADENSE DE AMPARO DO IDOSO  
Endereço: TV SAO CRISTOVAO, S/N  
CENTRO, ENCRUZILHADA DO SUL - RS  
CNPJ: 90.154.782/0001-06

Certificamos que, aos 08 dias do mês de JANEIRO do ano de 2021, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 8/3/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0025933644

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL - RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Av. Rio Branco, 261 - Centro

-----  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 139/2021  
-----

Visto em: 08 de Janeiro de 2021

C E R T I F I C A M O S que, o CNPJ / CPF sob n°  
90.154.782/0001-06, que se refere ao contribuinte SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE A  
está quites com esta repartição até a presente data.

A presente certidão não quita débitos apurados  
posteriormente e tem validade até 07/02/2021, e refere-se somente a tributos  
recolhidos na Receita Municipal.

Finalidade: Fins de Regularidade

Encruzilhada do Sul, 08 de Janeiro de 2021

A presente certidão foi emitida eletronicamente e sua  
autenticidade pode ser conferida no sitio [www.encruzilhadadosul.gov.br](http://www.encruzilhadadosul.gov.br) através  
do Portal Municipal de Serviços ao Cidadão, através da chave de autenticidade:  
935525758935.







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO**  
**CNPJ: 90.154.782/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:22:29 do dia 08/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2020.

Código de controle da certidão: **61B7.1064.1575.FF60**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 90.154.782/0001-06

**Razão Social:** SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO

**Endereço:** R PRACA OZY TEIXEIRA 78 / CENTRO / ENCRUZILHADA DO SUL / RS /  
96610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/01/2021 a 02/02/2021

**Certificação Número:** 2021010401315668801300

Informação obtida em 14/01/2021 09:52:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





MINISTÉRIO DO TRABALHO  
Tribunal Superior do Trabalho

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.154.782/0001-06

Certidão nº: 425092/2021

Expedição: 08/01/2021, às 15:36:02

Validade: 06/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 90.154.782/0001-06, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



|                                     |                                                                   |                                 |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| ALVARÁ SANITÁRIO                    |                                                                   |                                 |
| Nro. CEVS: 430690889-943-000004-1-8 |                                                                   | Data de Validade: 04/11/2021    |
| Nro. Protocolo:                     | 4306908200000112                                                  | Data de Deferimento: 04/11/2020 |
| Atividade Econômica CNAE:           | 9430-8/00 ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS |                                 |
| Subgrupo:                           | ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE                                   |                                 |
| Agrupamento:                        | OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE                            |                                 |
| Objeto Licenciado:                  | Estabelecimento                                                   |                                 |
| Tipo de Serviço:                    |                                                                   |                                 |
| Razão Social:                       | SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO                      |                                 |
| CNPJ / CPF:                         | 90.154.782/0001-06                                                | CNPJ Albergante:                |
| Logradouro:                         | RUA SÃO CRISTOVÃO                                                 | Número: 617                     |
| Complemento:                        |                                                                   | Bairro: CENTRO                  |
| Município:                          | ENCRUZILHADA DO SUL                                               | UF: RS CEP: 96610-000           |
| Responsável Legal:                  | OSCAR TEIXEIRA NORONHA                                            |                                 |
| CPF:                                | 017.963.052-00                                                    | Conselho Regional:              |
| Nº Inscr. Conselho Prof:            |                                                                   | UF:                             |
| Responsável Técnico:                | SAMIRA ABDALLAH FOGAÇA TABILLE                                    |                                 |
| CPF:                                | 003.770.100-22                                                    | Conselho Regional: COREN        |
| Nº Inscr. Conselho Prof:            | 159303                                                            | UF: RS                          |

ENCRUZILHADA DO SUL

Local





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
BRIGADA MILITAR - CCB - 6º CRB  
CORPO DE BOMBEIROS DE ENCRUZILHADA DO SUL  
Grupo de Combate a Incêndio

## ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - APPCI Nº 95

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação/área de risco de incêndio de  
**clemar jesus da silva job**

PSPCI Nº: 1186 / 1

RAZÃO SOCIAL: sociedade encruzilhadense de amparo ao idoso

NOME FANTASIA: casa do idoso vó nair

ENDEREÇO: RUA SÃO CRISTÓVÃO

Nº: 617

BAIRRO: CENTRO

LOTAÇÃO MÁXIMA: 22

CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

OCUPAÇÕES: H2 - Local onde pessoas requerem cuidados especiais

Nº DE PAVIMENTOS ACIMA DO SOLO: 01

Nº DE PAVIMENTOS SUBSOLO: 0

ÁREA CONSTRUIDA: 449.09

ALTURA ASCENDENTE: 0.00

ALTURA DESCENDENTE: 0.00

MUNICÍPIO: ENCRUZILHADA DO SUL



Está em conformidade com a Legislação Vigente.

### Observações:

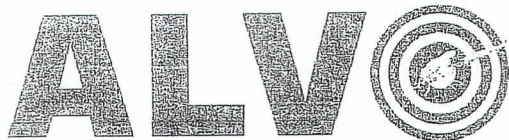
- A emissão de APPCI para edificações enquadradas no PSPCI dispensa a vistoria ordinária, observados os requisitos estabelecidos em RTCBMRS, conforme parágrafo 7º do Art. 21 da Lei Complementar nº14.376 de 26/12/2013.

**O presente Alvará tem validade 21/11/2022**

Este alvará não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.

**Importante:** A retirada ou substituição indevida das medidas de segurança, prevenção e proteção contra incêndio indicadas no PSPCI, bem como alteração, aumento de área ou mudança de ocupação da edificação ou área de risco de incêndio acarretará no CANCELAMENTO automático do presente alvará.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. -  
Código de validação: 181389-00061-71256377



Dedetizadora - Controle de Pragas

Dedetização – Descupinização – Desratização  
Controle de Morcego – Capina Química  
Limpeza e Desinfecção de Caixa d'água  
CNPJ: 11.436.619/0001-60

HENRIQUE QUEVEDO SCHUTZ

CRQ: V05201497 – 5ª Reg.

AFT: 134539

Químico Responsável

Alvará Sanitário: 10801

Alvará Localização: 10801

Reg. CRQ 5ª Reg: 058107909

Fepam LO Num.: 03694\2022

## CERTIFICADO

Certificamos que o estabelecimento, SOL. ENCRUZILHADA DE AMPARO  
(CNPJ 90154782/0001-06) localizado no endereço R. S. CRISTOVÃO, 617  
ENCRUZILHADA DO SUL está em dia conforme normas da saúde, o serviço  
de DEDETIZAÇÃO / DESINFESTAÇÃO / LIMPEZA E DESINF. DE CAIXA D'ÁGUA SODOL executado  
no dia 03/12/20, com revisões mensais conforme legislação, pelo período de 6 meses.

| Produto<br>(princípio ativo) | Quant.  | Praga alvo    | Nome comercial (M.S.) | Registro no Ministério<br>da Saúde |
|------------------------------|---------|---------------|-----------------------|------------------------------------|
| LAMBDA CIALOTRINA            | 90ml/9L | INS. MOSQUITO | DEMAND 2.5            | 3011966320011                      |
| BLOMATRIONE                  | 063LCS  | RODENTIS      | NAVIL                 | 322330088                          |
| HIPOCLORITO 10%              | 02L     | -II- II-      | HIPOCOM               | 323230001                          |

Observações:

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

CIT: 08007213000

HENRIQUE QUEVEDO SCHUTZ  
CRQ: V05201497 – 5ª Reg.  
Químico Responsável

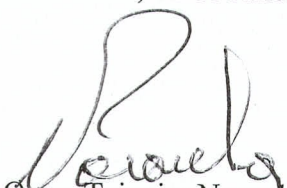


# SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Art.39 da Lei Federal 13.019/14.

Encruzilhada do Sul, 12 de Janeiro de 2021.



Oscar Teixeira Noronha

Presidente

Estado do Rio Grande do Sul  
REGISTRO DE IMOVEIS DE ENCRUZILHADA

**CERTIDÃO**

Página

OFÍCIO que a matrícula abaixo é de inteiro teor, nos termos do Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que segue:

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE ENCRUZILHADA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Encruzilhada do Sul, 08 de Novembro de 2005 Matrícula 13.367

Um terreno com a área de dois mil, quinhentos e sete vírgula sessenta e sete (2.507,67) metros quadrados, situado nesta cidade, na rua São Cristóvão, distando 25,00 metros da esquina formada pelas ruas Felipe Noronha e São Cristóvão, confrontando-se com a Rua São Cristóvão, em 76,28 metros, pelo lado direito, para quem se posta na rua de frente para o terreno, em 8,13 metros, em 17,15 metros, em 10,86 metros e em 28,79 metros, segmentos diferentes, com propriedade de Sergio de Freitas, Jalvi Carvalho e sucessão de Oscar Silveira; pelo lado esquerdo, na mesma disposição, em 20,25 metros com o terreno de Honório Porto Castro, em 4,79 metros e em 12,89 metros com o terreno de Margarida dos Santos Moreira; pelos fundos, em 14,69 metros com a propriedade de Ivo Machado Borba e em 34,57 metros com Sandra Maria Silva Barbosa. PROPRIETÁRIOS: HONÓRIO PORTO CASTRO, médico, inscrito no CPF sob nº 008.134.190/34 e sua esposa ANTÔNIA DA SILVA CASTRO, do lar, inscrita no CPF sob nº 234.821.500/44, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anterior a lei 6.515 de 26.12.77, residentes e domiciliados nesta cidade de Encruzilhada do Sul/RS; NORBERTO SCHUSTER, comerciante, inscrito no CPF sob nº 152.045.500/49, portador da CI/RG nº 1025964816-SSP/RS e sua esposa ANA DIONÉ DA SILVA SCHUSTER, comerciante, inscrita no CPF sob nº 385.737.170/68, portadora da CI/RG nº 1010651907-SSP/RS, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anterior a lei 6.515 de 26.12.77, residentes e domiciliados nesta cidade de Encruzilhada do Sul/RS; TATIANE MAJESWSEK DA ROSA, brasileira, solteira, maior, agropecuarista, inscrita no CPF sob nº 000.664.670/04, portadora da CI/RG nº 2079553381-SSP/RS, residente e domiciliada nesta cidade de Encruzilhada do Sul/RS. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 7.893, fls.61, do livro 2, em 26 de maio de 1987. A presente matrícula foi aberta conforme instrumento particular de divisão de imóvel, datado de 10 de outubro de 2005. Dou fé. Protocolo: 47.591, 1-B, em 14.10.2005. Emol.: R\$8,30.

O REGISTRADOR:

R.1/13.367, em 08 de novembro de 2005. DIVISÃO. Conforme instrumento particular de divisão de imóvel rural, datado 10 de outubro de 2005, o imóvel desta matrícula passa a pertencer exclusivamente aos condôminos HONÓRIO PORTO CASTRO e sua mulher ANTÔNIA DA SILVA CASTRO, já qualificados. Avaliação fiscal: R\$21.315,00. Dou fé. Protocolo: 47.591, 1-B, em 14.10.2005. Emol.: R\$33,00.

O REGISTRADOR:

R.2/13.367, em 28 de dezembro de 2017. DOAÇÃO. Conforme escritura pública de doação, lavrada pela Tabela do Tabelionato desta cidade, Bel. Maria de Lourdes Zananeli Leão, sob o nº 25.507, no livro nº 290, fls. 067, em 22 de dezembro de 2017, os proprietários - HONÓRIO PORTO CASTRO e sua esposa ANTÔNIA DA SILVA CASTRO, já qualificados, doaram o imóvel desta matrícula, havidos pelo R.1/13.367, para - SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO, associação civil brasileira de caráter beneficente, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.154.782/0001-06, com sede e foro na rua São Cristóvão, nº 617, neste município de Encruzilhada do Sul/RS.

Continua na Página 2

Carla Lacerda  
Escritor

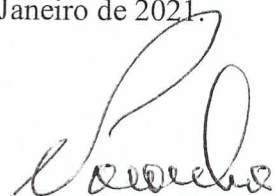


## SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso não possui nenhuma pendência a Prestação de Contas de Recursos anteriormente recebido no âmbito de Parcerias ou instrumentos congêneres.

Encruzilhada do Sul, 12 de Janeiro de 2021.



Oscar Teixeira Noronha

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA

CERTIDÃO DE REGISTRO DEFINITIVO Nº 15.315

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 1.º da Lei Estadual n.º 6.361, de 27 de dezembro de 1971, certifica que, em data de 22.09.88, à folha 080, sob número de ordem 15.315, no Livro B-1 da "REGISTRO DE ENTIDADES CIVIS PARA HABILITAÇÃO AO RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS DO ESTADO", foi inscrita e registrada a(o) SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO, com sede na rua Av. Rio Branco, 323, em ENCRUZILHADA DO SUL - RS, CGC - Este registro foi requerido por seu (sua) Presidente, Sr.(a) Dinorah Soares Duarte, em processo sob número 2544 / 88, que fica nesta Secretaria arquivado. Juntamente com os documentos que o instruíram. O referido é verdade e dou fé. Porto Alegre, 22 de setembro de 1988

Secretaria do Trabalho Ação Social e  
Comunitária

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 01/11/1988

*[Assinatura]*  
Setor de Registros e  
Apoio as Entidades

*[Assinatura]*  
Dep. Est. JOSÉ IVO SARTORI  
Secretário de Estado do Trabalho  
Ação Social e Comunitária



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL  
PRAÇA Dr. OZY TEIXEIRA, 132

DECRETO Nº 822

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE  
DE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO.

ANTONIO CARLOS MESQUITA PEREIRA, Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 38, item V da Lei Orgânica do Município.

- CONSIDERANDO, que a Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso - tem como objetivos, entre outros, o de prestar auxílio, serviços de assistência à velhice de - samparada.

RESOLVE:

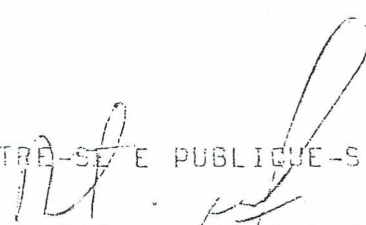
Art. 1º - É considerado de Utilidade Pública a Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Encruzilhada do Sul, 11 de junho de 1986.

  
ANTONIO CARLOS MESQUITA PEREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

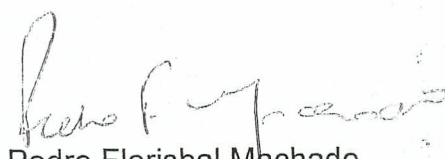
  
ANTONIO CARLOS DORNELLES MOREIRA  
Secretário de Administração

## CERTIDÃO DE REGISTRO Nº 001

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art.9º. da Lei Federal Nº.: 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, CERTIFICA eu, em data de 26 de Abril de 2002, sob Resolução Nº.: 002/2002 foi inscrita e registrada a SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO, com sede à Rua São Cristóvão, 617- Centro- Encruzilhada do Sul, com CNPJ Nº.: 90.154.782/0001/06.

O referido é verdade e dou fé.

Encruzilhada do Sul, 05 de Janeiro de 2021.



Pedro Florisbal Machado

Presidente do CMAS

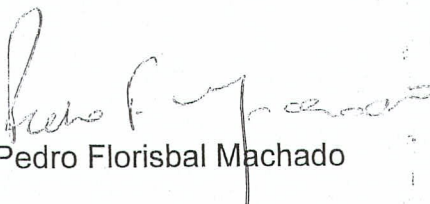


## CERTIDÃO DE REGISTRO Nº 001

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art.9º. da Lei Federal Nº.: 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, CERTIFICA eu, em data de 26 de Abril de 2002, sob Resolução Nº.: 002/2002 foi inscrita e registrada a SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO, com sede à Rua São Cristóvão, 617- Centro- Encruzilhada do Sul, com CNPJ Nº.: 90.154.782/0001/06.

O referido é verdade e dou fé.

Encruzilhada do Sul, 05 de Janeiro de 2021.

  
Pedro Florisbal Machado

Presidente do CMAS



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso  
Encruzilhada do Sul

LEI Nº 3.388 de 04.06.2014

### RESOLUÇÃO Nº 001/2018

“ Dispõe sobre o Registro da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso mantenedora da “Casa do Idoso Vó Nair”

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI)**, no uso da atribuições que lhe confere da Lei 3.388, de 04 de junho de 2014.

**Considerando** o disposto no VII do Art. 2º da Lei Lei 3.388, de 04 de junho de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Registro da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso mantenedora da “Casa do Idoso Vó Nair”

Encruzilhada do Sul, 08 de outubro de 2018.

  
FABIANO SOARES DE FREITAS  
PRESIDENTE DO CMDI



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS  
LEI Nº 3.285 de 22.05.2013  
ENCRUZILHADA DO SUL

*ATESTADO DE REGULAR FUNCIONAMENTO*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS- no uso de suas atribuições legais atesta para os devidos fins que a SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO, mantenedora da Casa do Idoso “Vó Nair”, sito à Rua São Cristóvão, 617- Centro- Encruzilhada do Sul, encontra-se em pleno e regular funcionamento durante o ano de 2019 e permanece até a presente data, tendo como Diretoria para o Biênio 2019/2021:

Presidente: Oscar Teixeira Noronha

Vice Presidente: Antônia da Silva Castro

Primeira Secretária: Elisa Maria Carvalho Oliveira

Segunda Secretária: Jaqueline de Freitas

Primeiro Tesoureiro: Pedro Florisbal Machado

Segundo Tesoureiro: Antônio César Elias de Freitas

Conselho Fiscal: Iara Rodrigues de Oliveira, José Antônio Fagundes da Silveira, Paulo Alexandre da Rosa e Janaina Pires Pedrini.

Encruzilhada do Sul, 20 de agosto de 2020.

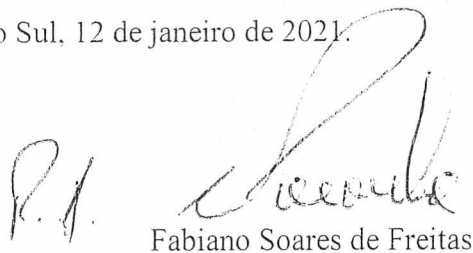
  
Pedro Florisbal Machado,  
Presidente do CMAS.

LEI N° 3.388 DE 04.06.2014

## ATESTADO DE REGULAR FUNCIONAMENTO

O Conselho Municipal Dos Direitos Do Idoso – CMDI, no uso de suas atribuições legais. ATESTA para os devidos fins que a Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso – SEAI, mantenedora da “Casa do Idoso Vó Nair”, CNPJ N°: 90.154.782/0001-06, situada à Rua São Cristóvão, 617. Centro, nesta cidade, está exercendo suas atividades em pleno e regular funcionamento.

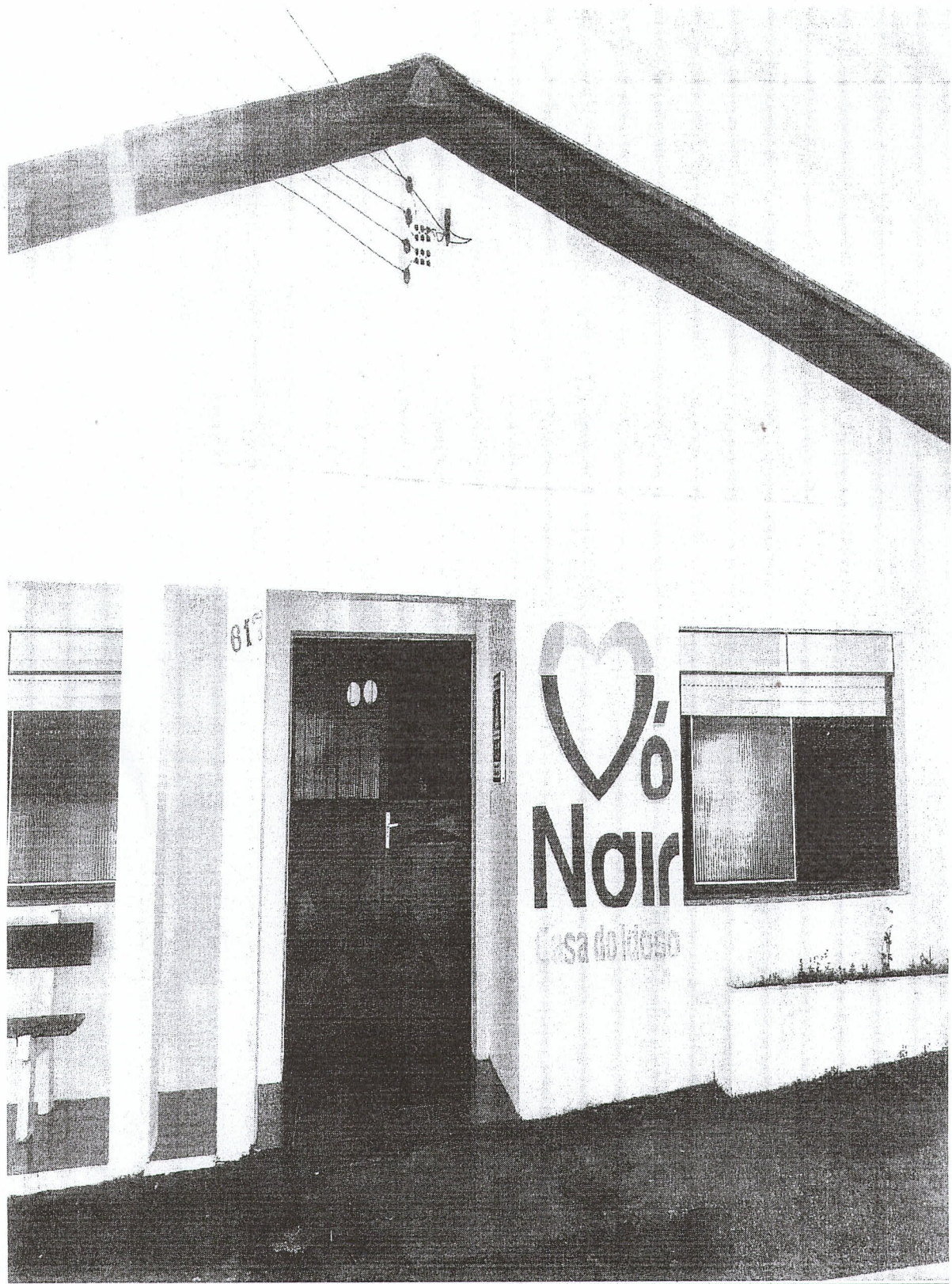
Encruzilhada do Sul, 12 de janeiro de 2021.



Fabiano Soares de Freitas

Presidente do CMDI







## RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2020

### **1. DADOS DA ENTIDADE**

|                   |                                              |
|-------------------|----------------------------------------------|
| Endereço:         | Rua São Cristóvão, 617 - Centro              |
| Município/CEP:    | Encruzilhada do Sul- RS -96.610.000          |
| Público Atendido: | Idosos acima de 60 anos e casos excepcionais |
| Capacidade:       | 14 residentes                                |

|                                              |                                          |
|----------------------------------------------|------------------------------------------|
| Nome do responsável pelo projeto:            | Dirce Maria Vasconcellos                 |
| Formação/Função do responsável pelo projeto: | Administração Hospitalar/ Administradora |
| CPF do Responsável :                         | 405.463.570/91                           |
| Telefone do Responsável pelo projeto:        | (51) 998786402                           |
| E-mail do responsável pelo projeto:          | dircevas@hotmail.com                     |

### **2. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ENTIDADE**

|                                |                                 |
|--------------------------------|---------------------------------|
| Nome do Responsável Técnico:   | Samira Abdallah Fogaça Tabbille |
| Formação/ Função:              | Enfermagem/Enfermeira           |
| CPF do Responsável Técnico:    | 003.770.100/22                  |
| Telefone do Respons. Técnico:  | (51) 997769838                  |
| E-mail do Responsável Técnico: | Enf.stanille@gmail.com          |



### 3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

|                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome da Organização:                    | Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso" Vó Nair"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Nome Fantasia:                          | Casa do Idoso Vó Nair                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Número do CNPJ:                         | 90.154.782/0001-06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Constituição Jurídica da Organização:   | Sociedade sem fins lucrativos de cunho social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Endereço:                               | Rua São Cristóvão, 617                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Bairro:                                 | Centro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Município:                              | Encruzilhada do Sul                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| CEP:                                    | 96.610.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Telefone:                               | 0XX 51 3733 3132                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| E-mail:                                 | asilovonair@outlook.com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Data de fundação:                       | 08/08/1985                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Informe da Diretoria                    | Presidente: Oscar Teixeira Noronha<br>Vice Presidente: Antônia da Silva Castro<br>Primeira Secretária: Elisa Maria Carvalho Oliveira<br>Segunda Secretária: Jaqueline de Freitas<br>Primeiro Tesoureiro: Pedro Florisbal Machado<br>Segundo Tesoureiro: Antônio César Elias de Freitas<br>Conselho Fiscal: Iara Rodrigues de Oliveira, José Antônio Fagundes da Silveira, Paulo Alexandre da Rosa, Janaina Pires Pedrini. |
| Periodicidade das reuniões da Diretoria | ( ) semanal (x )mensal ( )bimestral<br>( )trimestral ( ) semestral ( ) anual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

### 4. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ORGANIZAÇÃO

|                         |                        |
|-------------------------|------------------------|
| Nome                    | Oscar Teixeira Noronha |
| Cargo                   | Presidente             |
| Telefone(s)             | 051 999963528          |
| CPF                     | 017.963.052-00         |
| No RG/Órgão emissor/ UF | 209.6170549SJ/RS       |

## 5. REGISTROS DA ORGANIZAÇÃO

| Órgão                                                                  | Número                             | Validade       |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------|
| Conselho Municipal de Assis. Social                                    | Resolução Nº 002/2002              | Permanente     |
| Conselho Municipal do Idoso                                            | Resolução Nº: 001/2018             | Permanente     |
| Conselho Estadual de Assist. Social                                    | Nº 15.315 L B1 Fl.80 de 22/09/1988 | Indeterminado  |
| Conselho Estadual do Idoso                                             |                                    |                |
| Conselho Nacional do Idoso                                             |                                    |                |
| Utilidade Pública Municipal                                            | Decr. 822 de 11/06/1986            | Definitivo     |
| Utilidade Pública Estadual                                             | -                                  | -              |
| Utilidade Pública Federal                                              | -                                  | -              |
| Conselho Municipal de Assist. Social-Atestado de Regular Funcionamento | 29/11/2019                         | Biênio 2019/21 |
| Conselho Municipal do Idoso-Atestado de Funcionamento                  | 27/11/2019                         | 2020           |

## 6. MISSÃO

Zelar pela dignidade do idoso, assegurando-lhe a liberdade, o respeito como pessoa humana e sujeito de direitos civis, individuais e sociais.

## 7. OBJETIVO GERAL DA ENTIDADE

A Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair" tem por finalidade de relevância pública e social, apoiar, administrar, desenvolver ações e programas para defesa, amparo, elevação e manutenção da qualidade de vida das pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos.

## 8. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

8.1 Promover ações de caráter continuado, permanente, planejado, garantindo programas, projetos e benefícios assistenciais, priorizando a autonomia e garantia dos direitos dos idosos.

8.2 Assegurar assistência social aos idosos conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde.

8.3 Divulgar e defender os direitos previstos no Estatuto do Idoso.

## 9. PÚBLICO ALVO

9.1 Idosos com idade igual ou superior a 60 anos.



## 10. QUADRO DE RECURSOS HUMANOS EXISTENTES

| Quantidade | Função/ Cargo   | Habilitação/Formação | Carga Horária Semanal |
|------------|-----------------|----------------------|-----------------------|
| 01         | Administrador   | Curso Superior       | 40 hs                 |
| 01         | Enfermeira RT   | Curso Superior       | 20 hs                 |
| 01         | Nutricionista   | Curso Superior       | 04 hs                 |
| 04         | Cuidadores      | Ensino Fundamental   | 44 hs                 |
| 01         | Cozinheira      | Ensino Fundamental   | 44 hs                 |
| 01         | Serviços Gerais | Ensino Fundamental   | 44 hs                 |
| 01         | Diarista        | Ensino Fundamental   | 24 hs                 |

## 11. VOLUNTÁRIOS:

| NOME                           |                     | CARGA HORÁRIA      | ATIVIDADE          |
|--------------------------------|---------------------|--------------------|--------------------|
|                                |                     |                    |                    |
| Iara Oliveira                  | Cabelereira         | 1 vez cada 2 meses | Dia da Beleza      |
| Suzana Gonçalves Kuchaski      | Reike               | 06 vezes no ano    | Reike              |
| Elizabete Rodrigues de Freitas | Manicure e pedicure | 2 vezes no ano     | Dia da Beleza      |
| Rafael Senna                   | Músico              | 1 vez no ano       | Música             |
| Grupo de Senhoras              | Patroneses          | 2 vezes no ano     | Chá do Amor        |
| Grupo de Amigas                | Coordenadoras       | 1 vez no ano       | Atividades Lúdicas |

OBSERVAÇÃO: NESTE ANO DE 2020 (À PARTIR DO MÊS DE MARÇO) AS ATIVIDADES FORAM SUSPENSAS DEVIDO À PANDEMIA.

## **12. INFRAESTRUTURA**

- 01 Sala Administrativa
- 01 Vestiário de funcionárias
- 01 Banheiro de funcionárias
- 03 Dormitórios femininos
- 01 Dormitório (aguardando liberação pela Vigilância Sanitária)
- 03 Banheiros femininos
- 03 Banheiros de uso comum
- 01 Despensa
- 01 Cozinha
- 01 Refeitório e sala de estar
- 03 Dormitórios masculinos
- 03 Banheiros masculinos
- 01 Espaço Ecumênico
- 01 Área de Convivência
- 01 Lavanderia
- 01 Almoxarifado
- 01 Área de livre circulação

## **13. PARCEIROS**

- Banco de Alimentos
- Comunidade Encruzilhadense
- Paróquia Santa Bárbara
- Irmãs da Divina Providência
- Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul
- Fórum Local
- Banco do Brasil
- Rotary Club
- Lions Club
- Interact
- Art Vision
- Fruticultura Minuzzi
- Mesa Brasil



#### 14. CONCLUSÃO FINAL

Encerrando o ano de 2020, a Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair", cumpre a missão de "Zelar pela dignidade do idoso, assegurando-lhe a liberdade, o respeito como pessoa humana e sujeito de direitos civis, individuais e sociais", proporcionando uma melhor qualidade de vida e atenção integral.

É visível a satisfação, a integração e a socialização dos idosos que efetivamente participam das atividades desenvolvidas na Casa do Idoso Vó Nair. O PARTICIPAR, O ASSISTIR, O OPINAR, O RESPEITAR E O AMAR, sempre fortalecem os objetivos do nosso projeto.

Devido a Pandemia nossas atividades ficaram prejudicadas pelo isolamento social ao qual fomos submetidos. Procuramos dar alento à solidão e falta de contato com os familiares, redobrando nossos cuidados, incentivando jogos, atividades entre os residentes, telefonemas e chamadas de vídeo aos familiares e amigos, além de uma alimentação saudável e balanceada oferecida a todos ajudam a minimizar a solidão e o isolamento social.

Encerrando o ano festejamos internamente o nascimento do Menino de Nazaré, com uma confraternização simples sem visita de amigos e familiares devido ao SARS-COV-2.

Na busca de fortalecimento e integração com a comunidade e os familiares a Casa do Idoso "Vó Nair", abre as portas diariamente, das 9h 30min às 10h 30min das 16h 30min às 17h 30min, para visita da comunidade e dos familiares.

Registro de doações, encontram-se nos arquivos da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair".

Encruzilhada do Sul, Dezembro 2020.

Oscar Teixeira Noronha

Presidente

## 15. ANEXOS

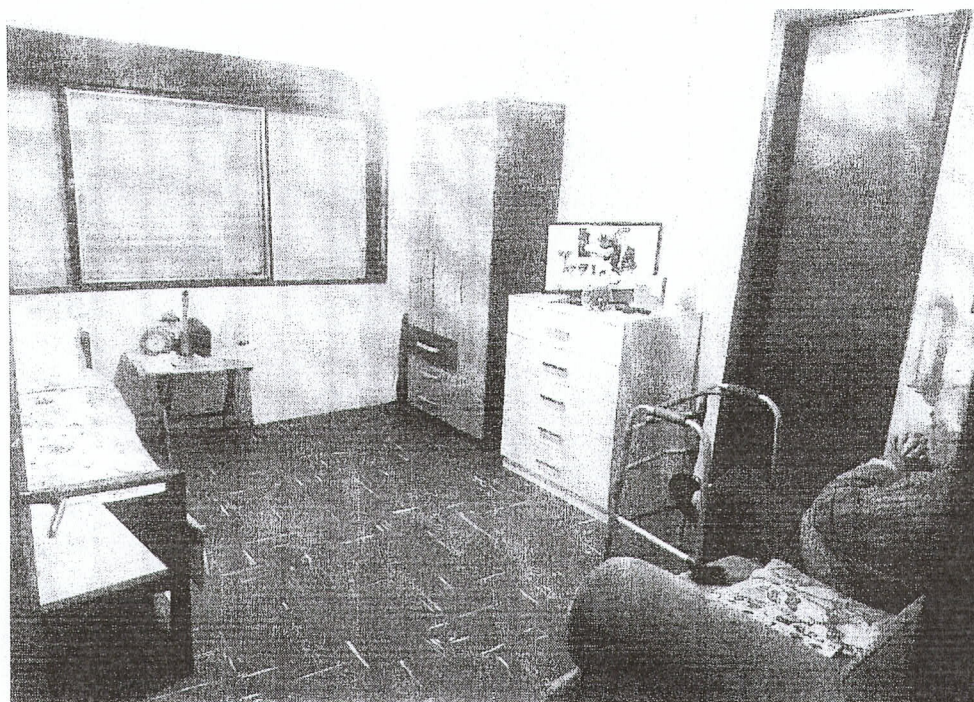
### 15.1 INFRAESTRUTURA

#### 15.1.1 UMA SALA DE ADMINISTRAÇÃO

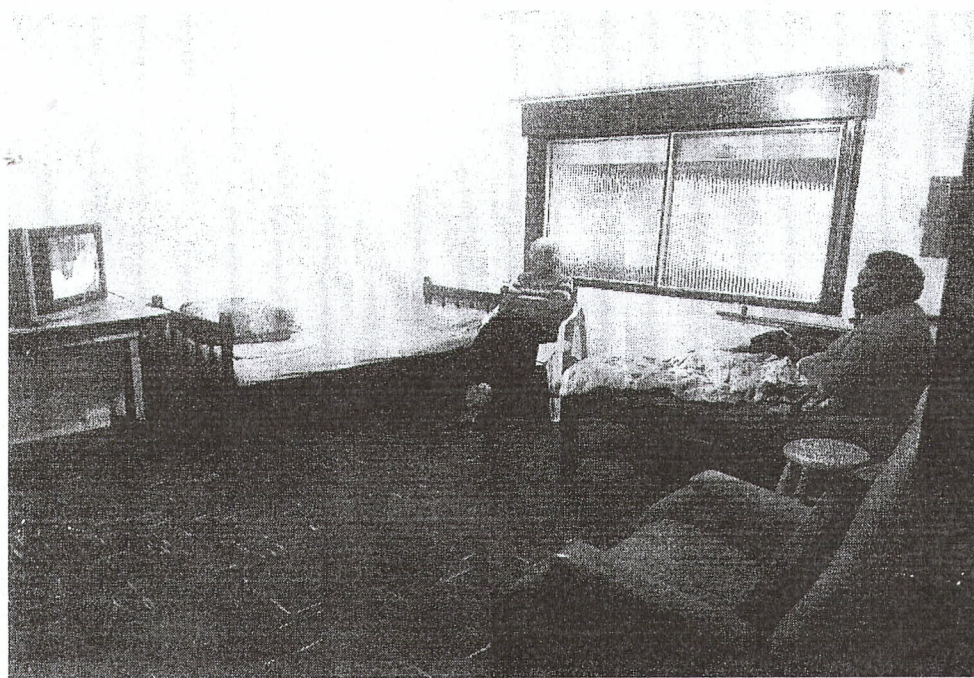




### 15.1.2 DORMITÓRIO FEMININO 1

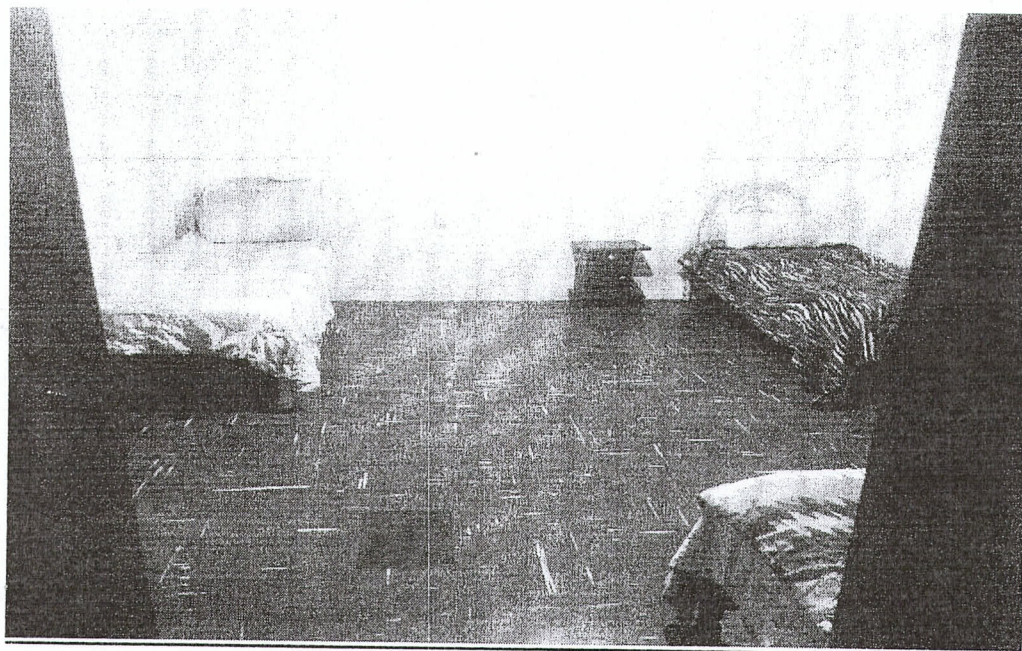


### 15.1.3 DORMITÓRIO FEMININO 2

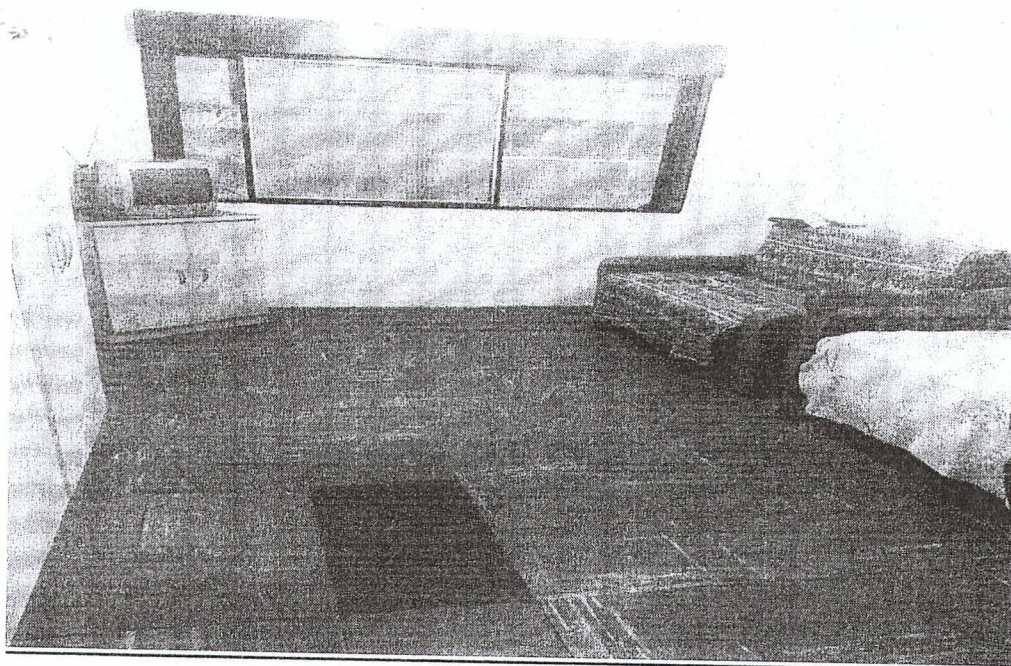




#### 15.1.4 DORMITÓRIO FEMININO 3



#### 15.1.5 VESTIÁRIO DAS FUNCIONÁRIAS

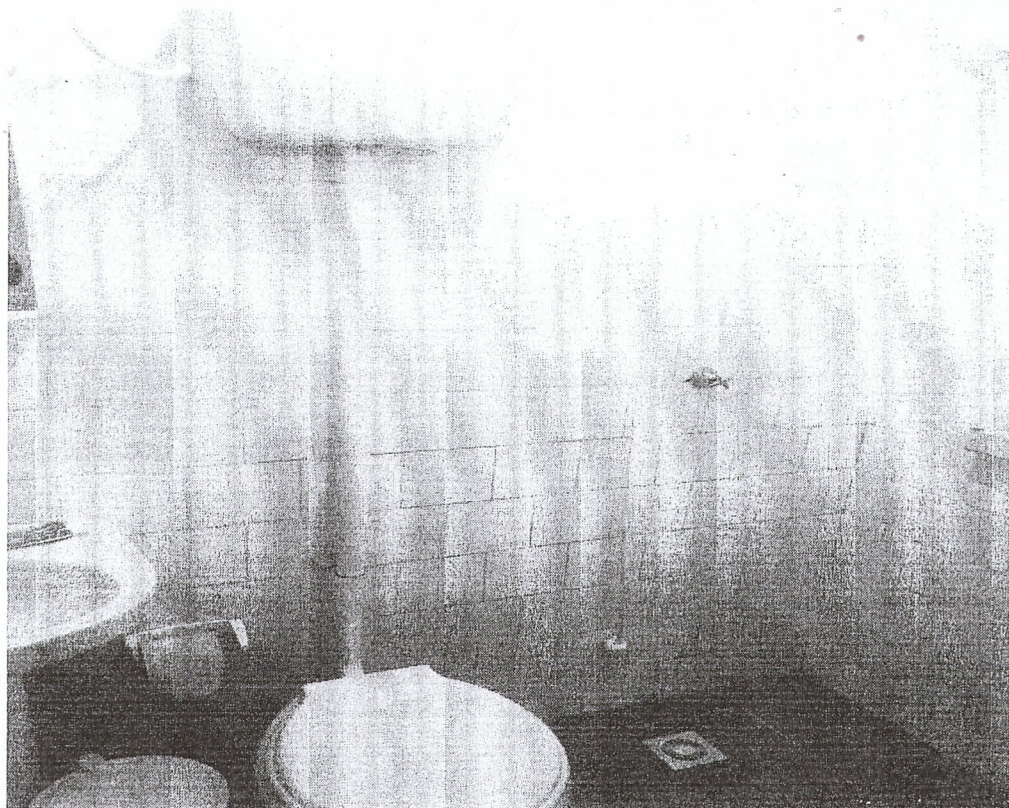




#### 15.1.6 BANHEIRO DAS FUNCIONÁRIAS



#### 15.1.7 BANHEIRO DORMITÓRIO FEMININO 1





### 15.1.8 BANHEIRO DORMITÓRIO FEMININO 2



### 15.1.9 BANHEIRO DORMITÓRIO FEMININO 3

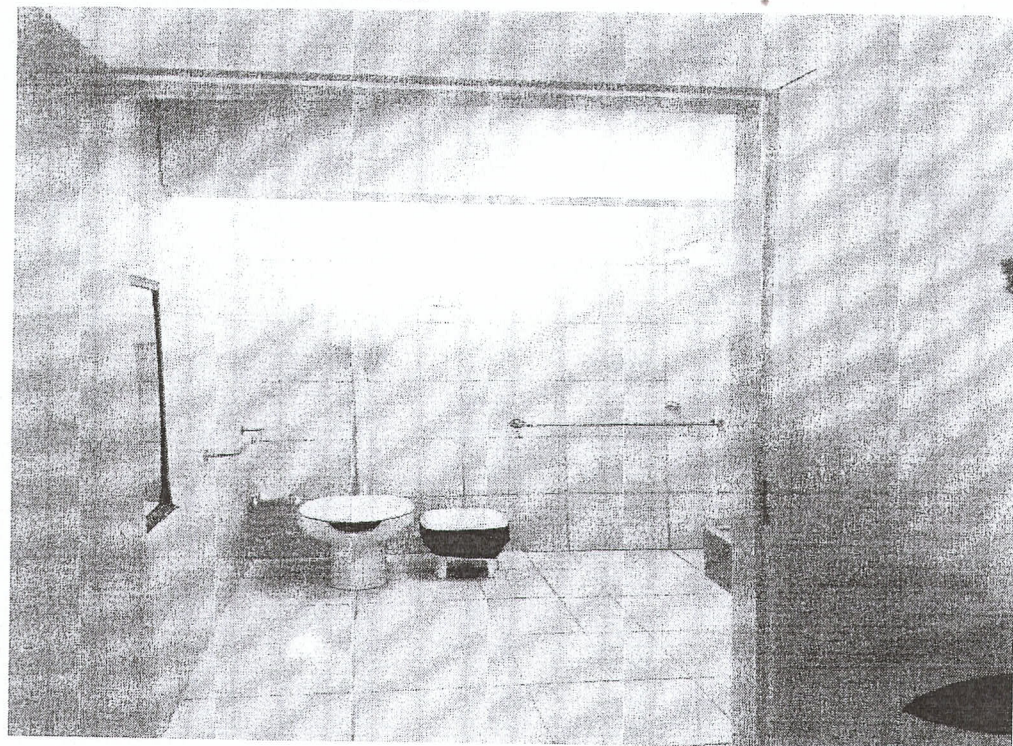




## 15.2 LAVABO

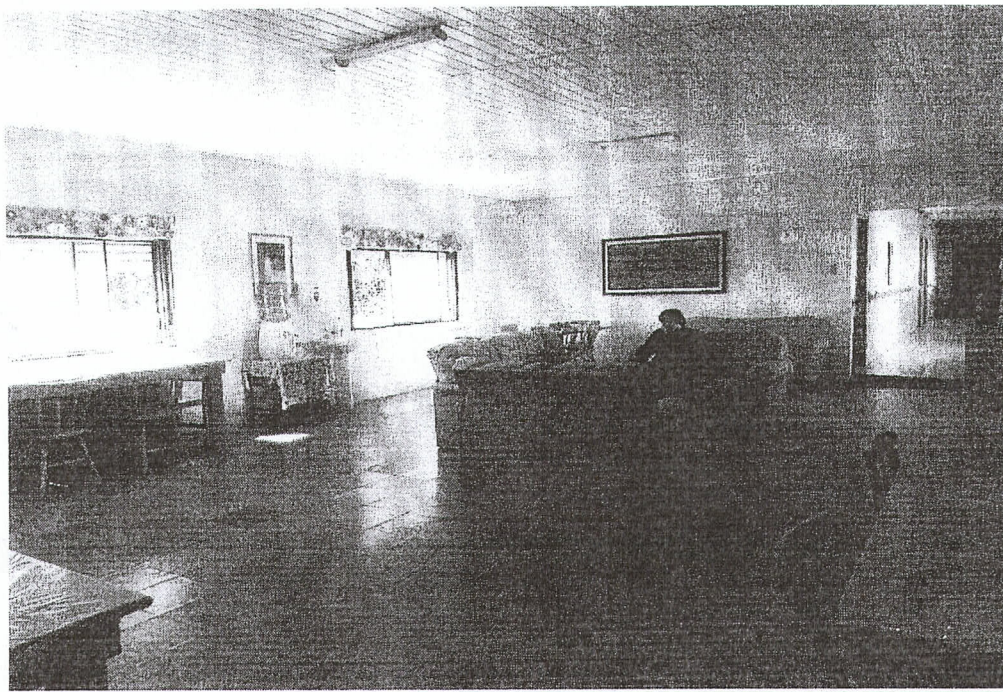


### 15.2.1 BANHEIRO ADAPTADO PARA RESIDENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS

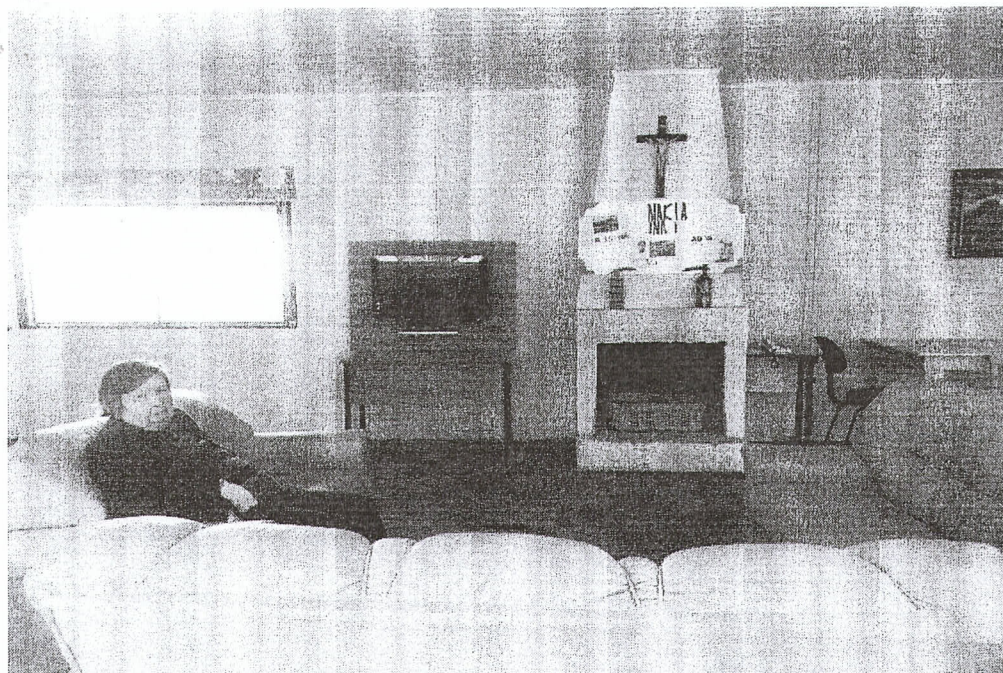




### 15.2.2 REFEITÓRIO E SALA DE ESTAR



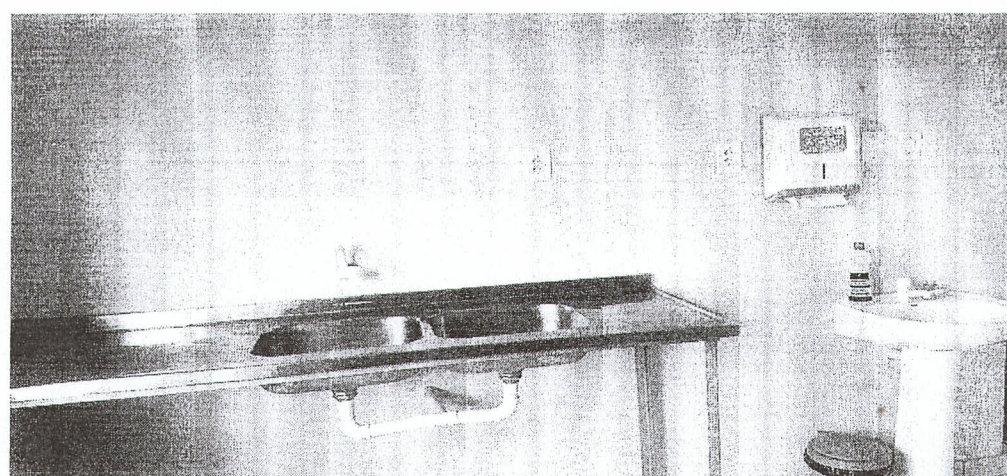
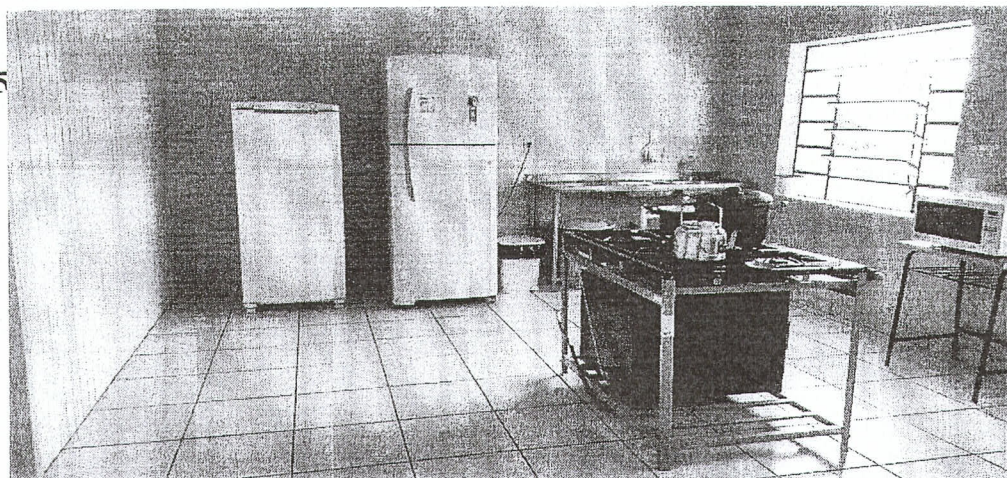
### 15.2.3 SALA DE ESTAR





#### 15.2.4 COZINHA

15

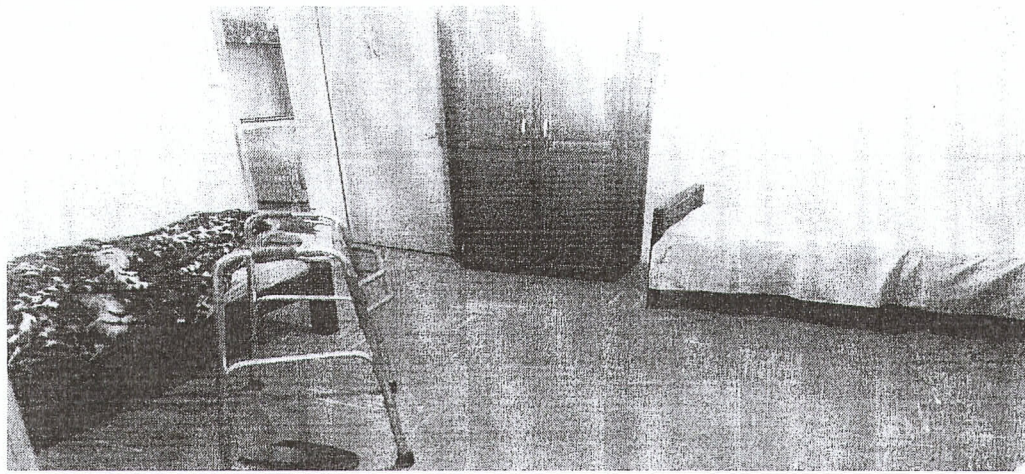


#### 15.2.5 DESPENSA

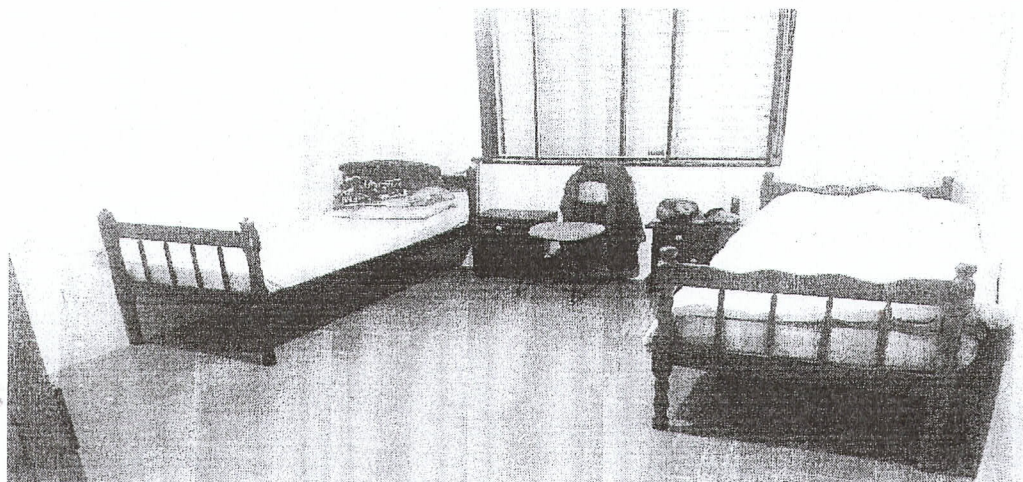




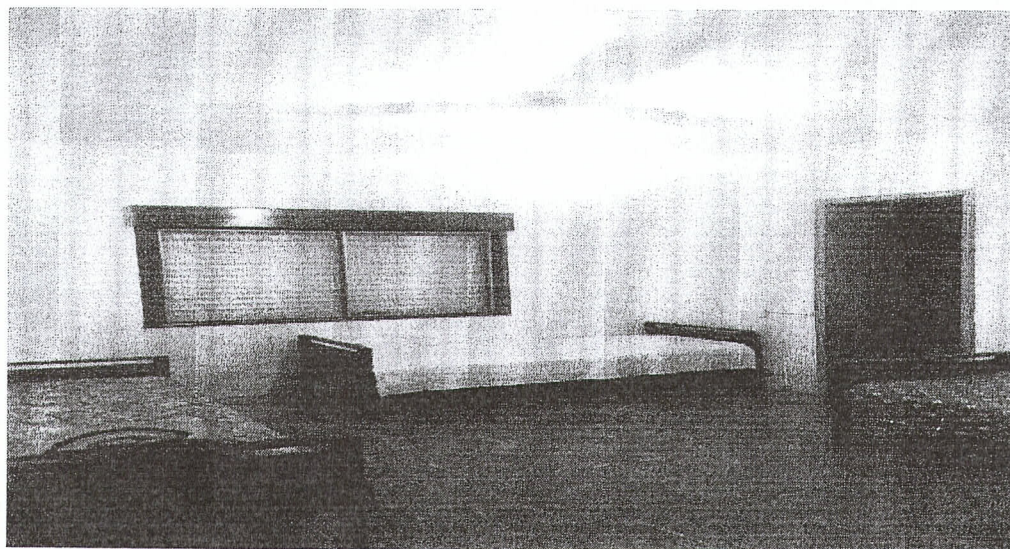
### 15.2.6 DORMITÓRIO MASCULINO 1



### 15.2.7 DORMITÓRIO MASCULINO 2



### 15.2.8 DORMITÓRIO MASCULINO 3





### 15.2.9 BANHEIRO DORMITÓRIO MASCULINO 1

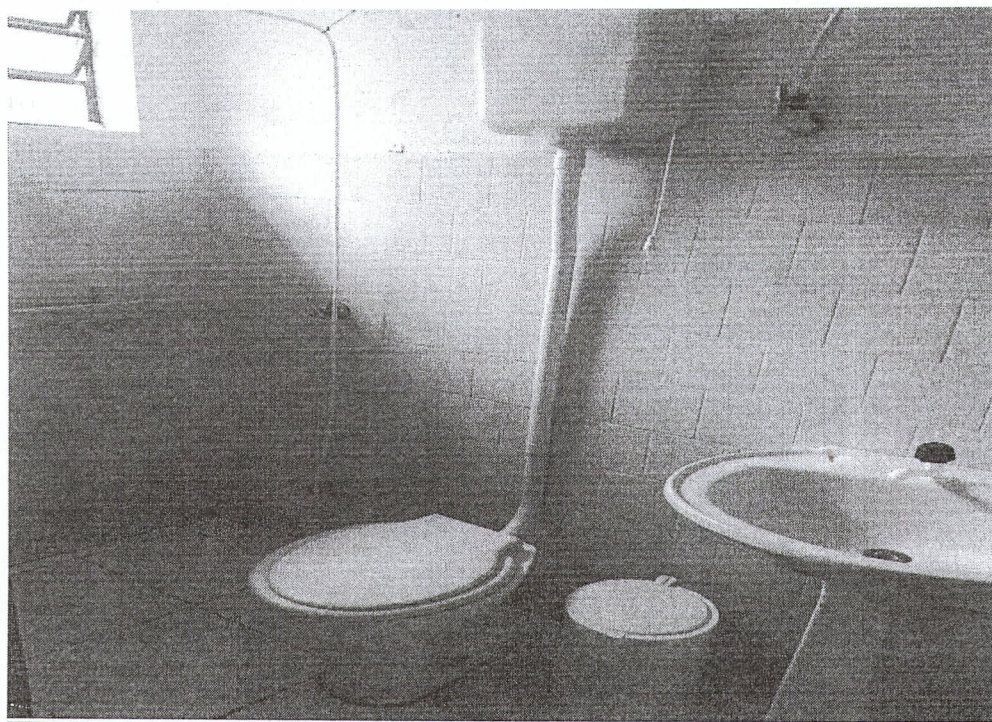


### 15.3 BANHEIRO DORMITÓRIO MASCULINO 2





### 15.3.1 BANHEIRO DORMITÓRIO MASCULINO 3



### 15.3.2 ESPAÇO ECUMÊNICO



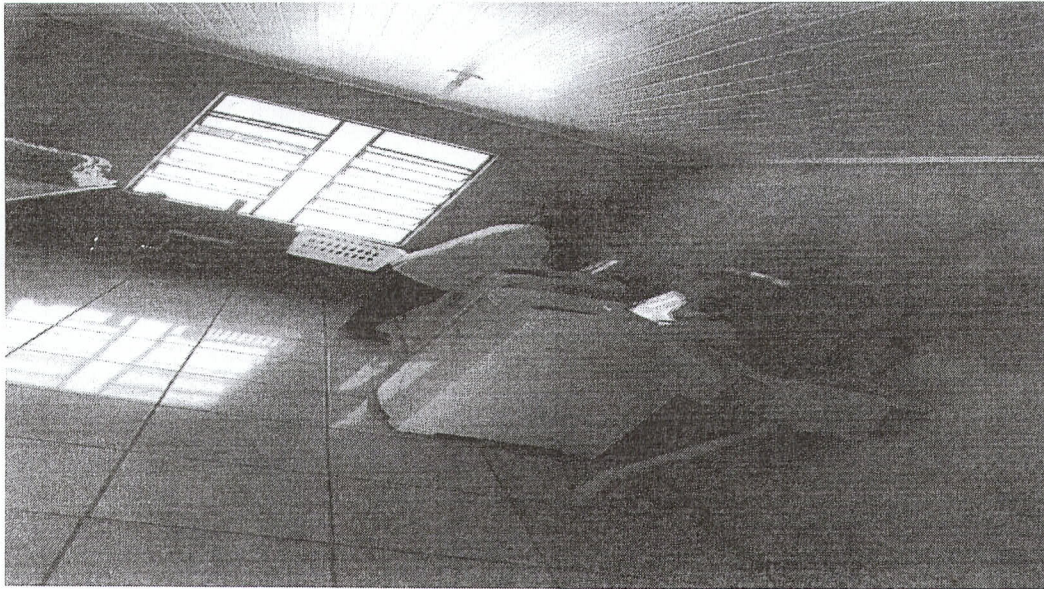


### 15.3.3 QUARTO 7 ( AGUARDANDO LIBERAÇÃO)



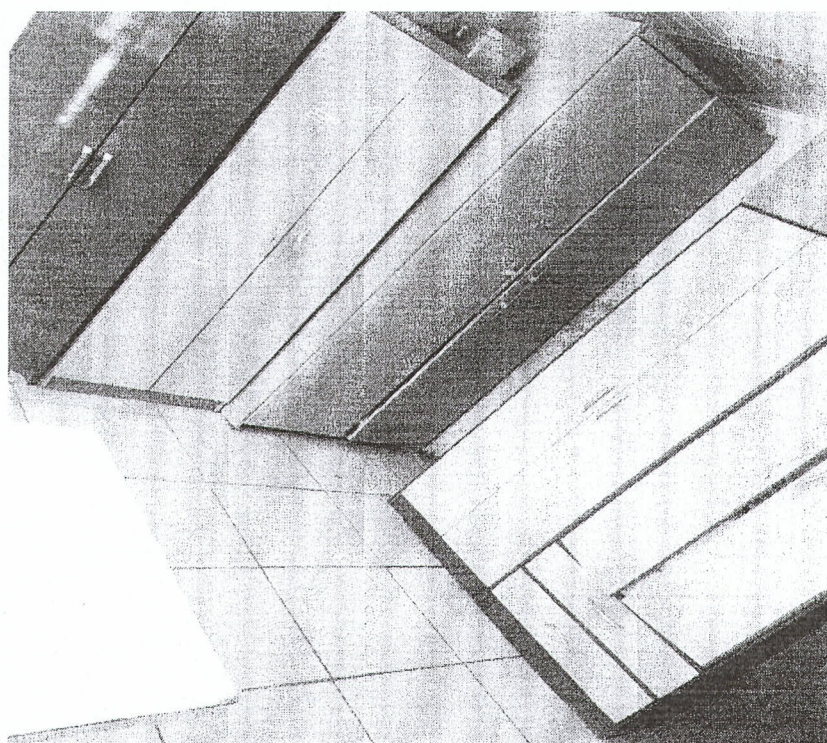
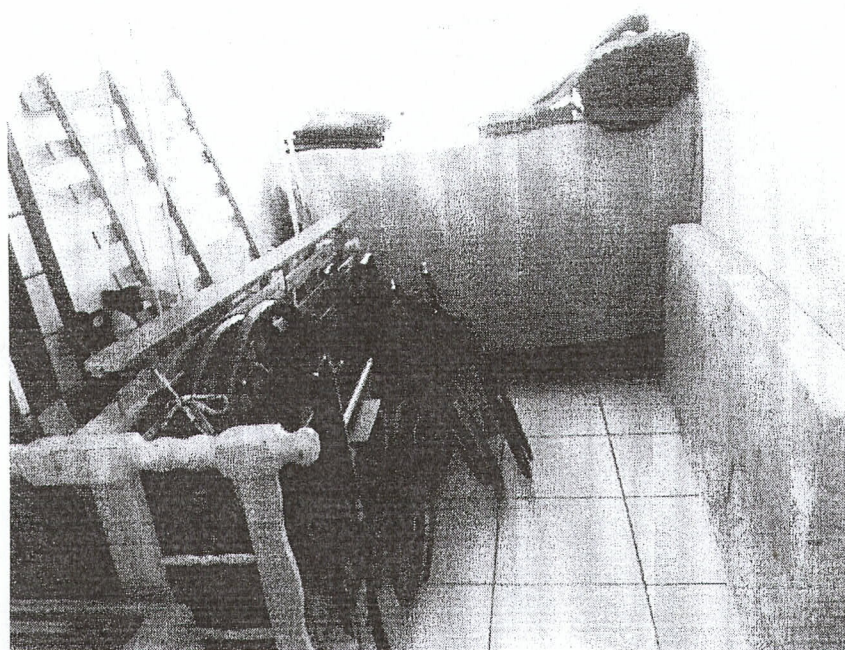


#### 15.3.4 LAVANDERIA



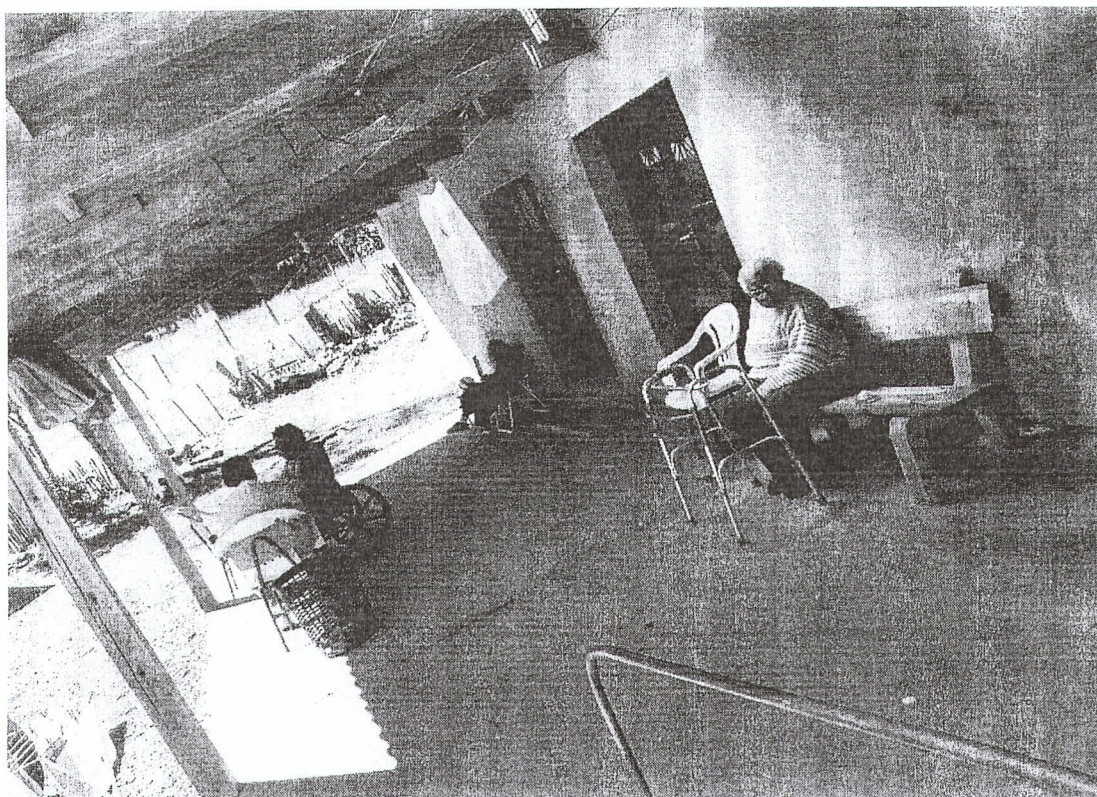


### 15.3.5 ALMOXARIFADO



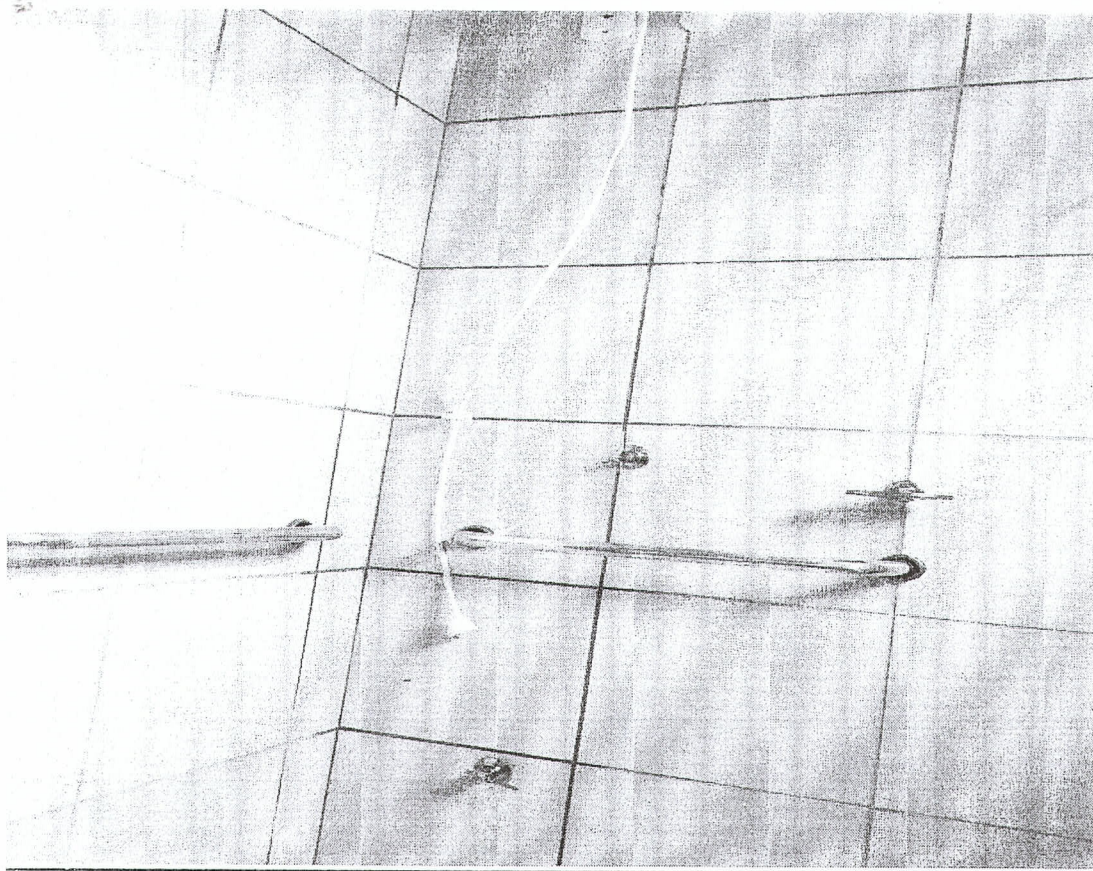
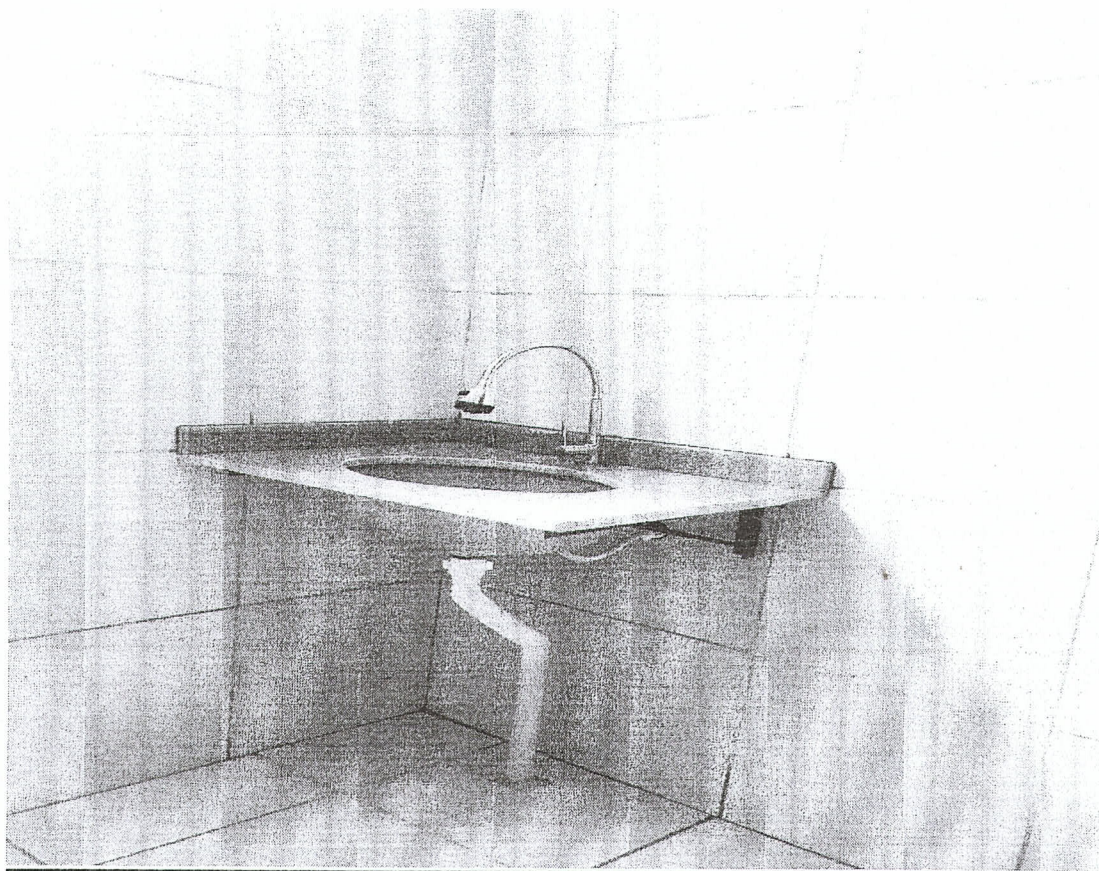


### 15.3.6 ÁREA DE LIVRE CIRCULAÇÃO

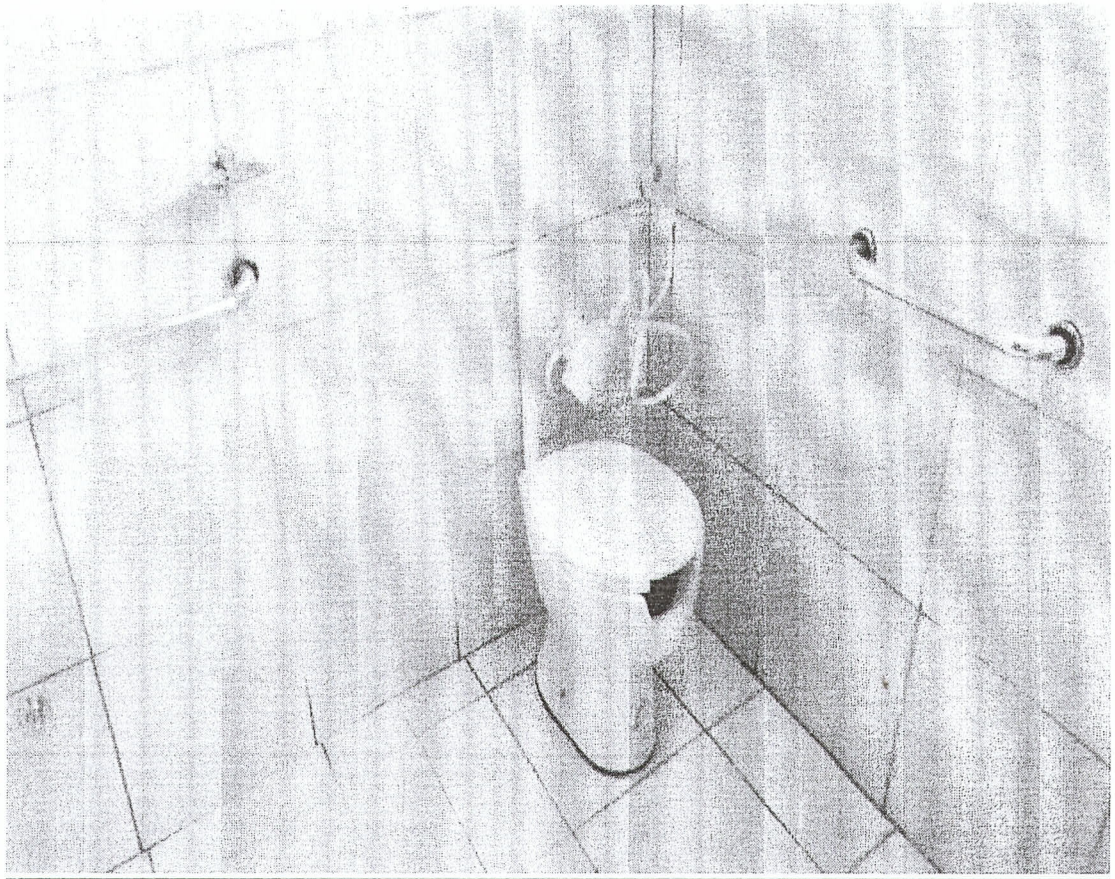




**15.3.7 BANHEIRO ADAPTADO A NECESSIDADES ESPECIAIS  
CONCLUIDO**







#### 15.3.8 DOAÇÕES RAMPANELLI





### 15.3.9 DOAÇÕES: Banco de Alimentos



### 15.4 DOAÇÕES: GRUPO "GARPÃO"

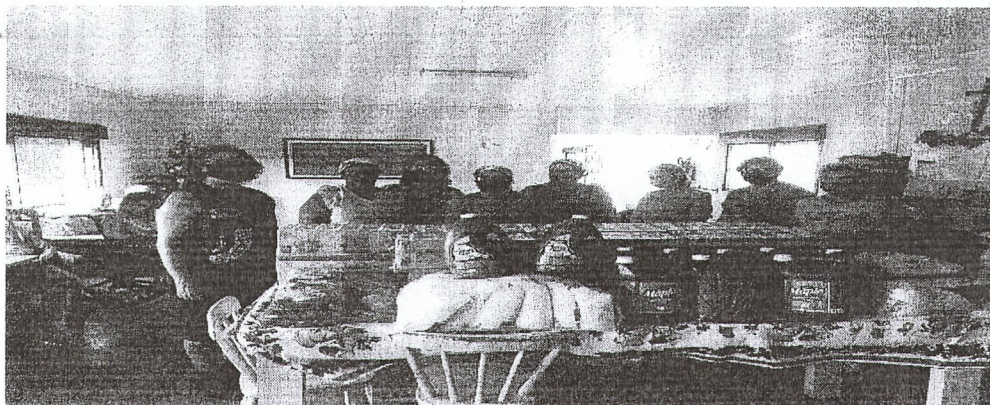




#### 15.4.1 DOAÇÕES : LUXTEL



#### 15.4.2 DOAÇÕES: LAURI NUNES PITT





### 15.4.3 ATIVIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:

**ATIVIDADES:** Desenvolvimento e o fortalecimento da autoestima, disciplina, saúde, vida e inclusão social, através da leitura, da pintura, dos jogos recreativos, da música, da oração, , da roda de conversa.

#### **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:**

- Atividades de desenvolvimento psicomotor, como jogos, pinturas e desenhos.

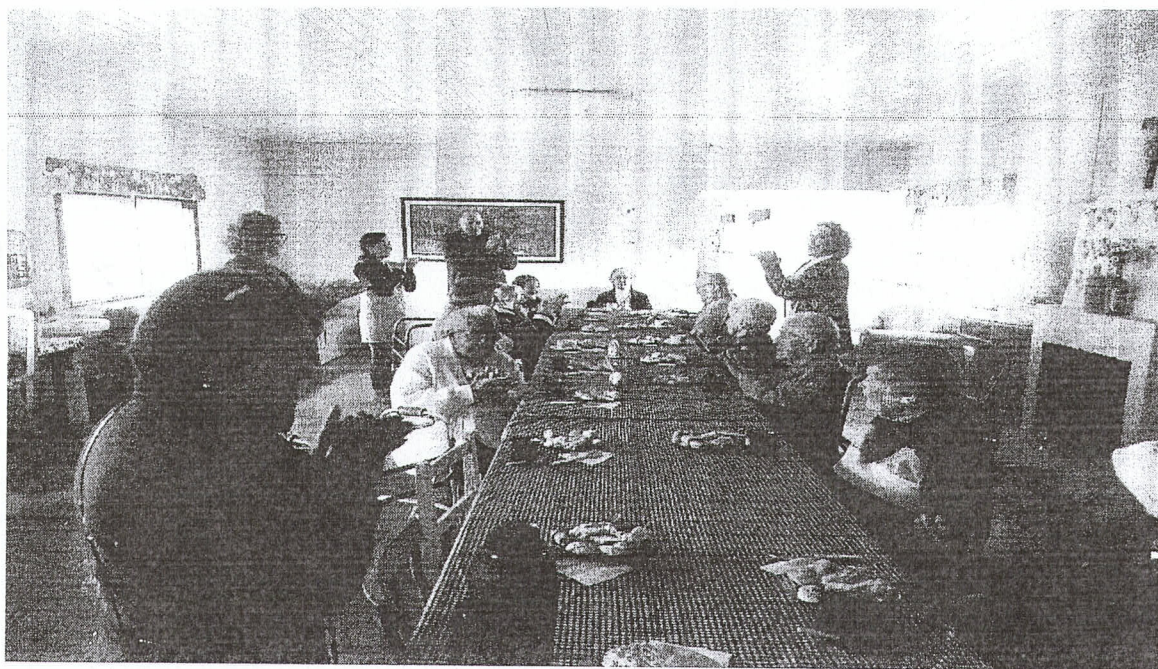




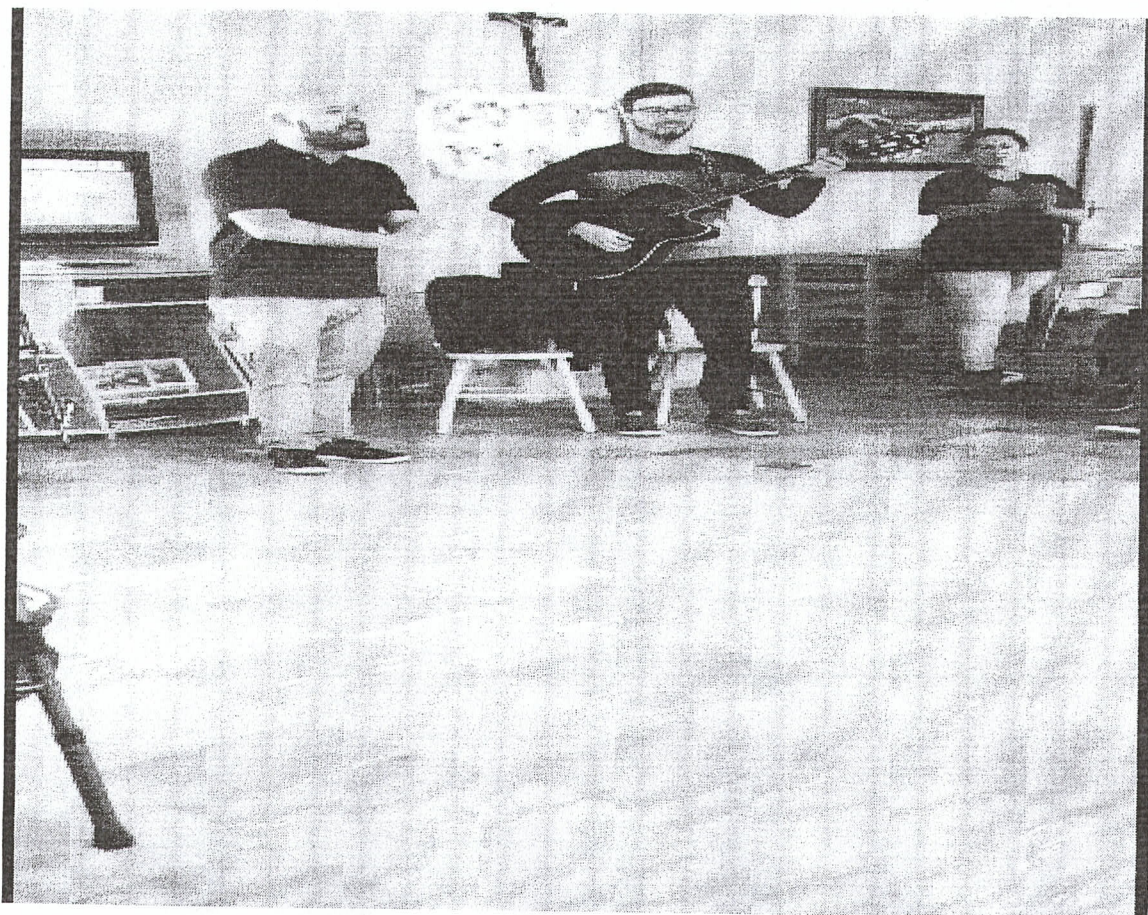




#### 15.4.4 CHÁ DO AMOR



#### 15.4.5 MÚSICA





#### 15.4.6 GRUPO DE VOLUNTÁRIAS – JOGOS E BINGO





#### **15.4.7 SERVIÇOS EXECUTADOS (CONFORME REGIMENTO INTERNO):**

Administração

Enfermagem

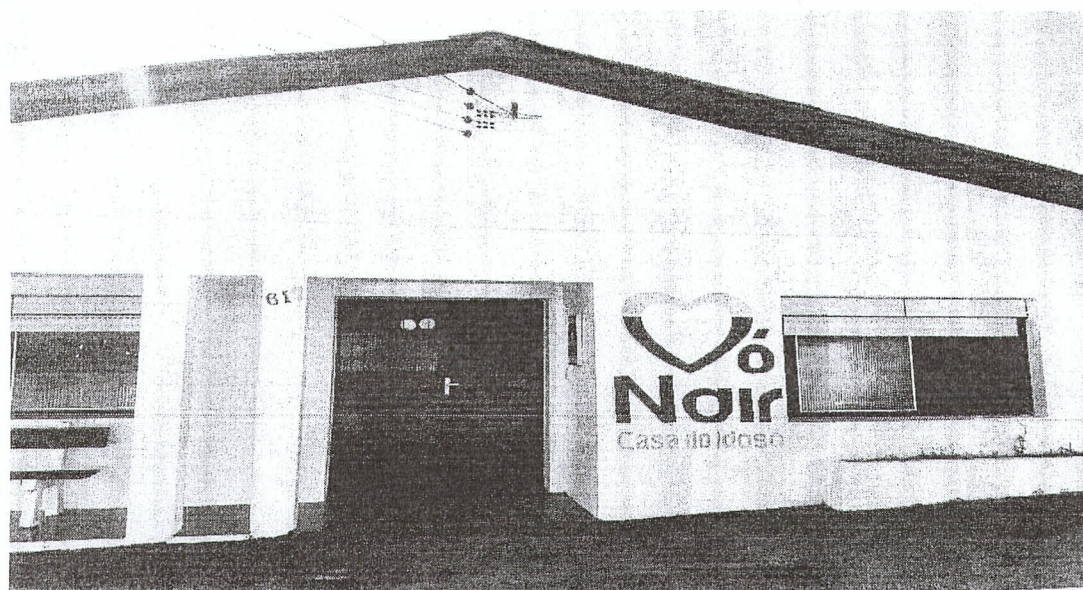
Nutricionista

Cozinheira

Cuidadoras

Serviços Gerais

#### 15.4.8 CONSERVAÇÃO DA ÁREA FÍSICA





## PLANO DE TRABALHO 2021

1. DADOS DA ENTIDADE

|                   |                                              |
|-------------------|----------------------------------------------|
| Endereço:         | Rua São Cristóvão, 617 - Centro              |
| Município/CEP:    | Encruzilhada do Sul- RS -96.610.000          |
| Público Atendido: | Idosos acima de 60 anos e casos excepcionais |
| Capacidade:       | 14 residentes                                |

|                                              |                                          |
|----------------------------------------------|------------------------------------------|
| Nome do responsável pelo projeto:            | Dirce Maria Vasconcellos                 |
| Formação/Função do responsável pelo projeto: | Administração Hospitalar/ Administradora |
| CPF do Responsável :                         | 405.463.570/91                           |
| Telefone do Responsável pelo projeto:        | (51) 998786402                           |
| E-mail do responsável pelo projeto:          | dircevas@hotmail.com                     |

2. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ENTIDADE

|                                  |                                |
|----------------------------------|--------------------------------|
| Nome do Responsável Técnico:     | Samira Abdallah Fogaça Tabille |
| Formação/ Função:                | Enfermagem/Enfermeira          |
| CPF do Responsável Técnico:      | 003.770.100-22                 |
| Telefone do Responsável Técnico: | (51) 997769838                 |
| E-mail do Responsável Técnico:   | Enf.stabille@gmail.com         |



### 3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

|                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome da Organização:                    | Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Nome Fantasia:                          | Casa do Idoso Vó Nair                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Número do CNPJ:                         | 90.154.782/0001-06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Constituição Jurídica da Organização:   | Sociedade sem fins lucrativos sócio assistencial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Endereço:                               | Rua São Cristóvão, 617                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Bairro:                                 | Centro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Município:                              | Encruzilhada do Sul                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| CEP:                                    | 96.610.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Telefone:                               | 0XX 51 3733 3132                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| E-mail:                                 | asilovonair@outlook.com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Data de fundação:                       | 08/08/1985                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Informe da Diretoria                    | <p>Presidente: Oscar Teixeira Noronha</p> <p>Vice – Presidente: Antônia da Silva Castro</p> <p>Secretária: Elisa Maria Carvalho Oliveira</p> <p>Segunda Secretária: Jaqueline de Freitas</p> <p>Primeiro Tesoureiro: Pedro Machado Florisbal</p> <p>Segundo Tesoureiro: Antônio César Elias de Freitas</p> <p>Conselho Fiscal: Iara Rodrigues de Oliveira, José Antônio Fagundes Silveira, Paulo Alexandre da Rosa, Janaina Pires Pedrini</p> |
| Periodicidade das reuniões da Diretoria | <input type="checkbox"/> semanal <input checked="" type="checkbox"/> mensal <input type="checkbox"/> bimestral<br><input type="checkbox"/> trimestral <input type="checkbox"/> semestral <input type="checkbox"/> anual                                                                                                                                                                                                                       |

4. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ORGANIZAÇÃO

|                         |                        |
|-------------------------|------------------------|
| Nome                    | Oscar Teixeira Noronha |
| Cargo                   | Presidente             |
| Telefone(s)             | 051 999963528          |
| CPF                     | 017.963.052-00         |
| No RG/Órgão emissor/ UF | SSP/RS                 |



5. REGISTROS DA ORGANIZAÇÃO

| Órgão                                                                      | Número                             | Validade               |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------|
| Conselho Municipal de Assis. Social                                        | Resolução N° 002/2002              | Permanente             |
| Conselho Municipal do Idoso                                                | Resolução 001/2018                 | Permanente             |
| Conselho Estadual de Assist. Social                                        | N° 15.315 L B1 Fl.80 de 22/09/1988 | Permanente             |
| Conselho Estadual do Idoso                                                 | -                                  | -                      |
| Conselho Nacional do Idoso                                                 | -                                  | -                      |
| Utilidade Pública Municipal                                                | Decr. 822 de 11/06/1986            | Permanente             |
| Utilidade Pública Estadual                                                 | -                                  | -                      |
| Utilidade Pública Federal                                                  | -                                  | -                      |
| Certificado de Fins Filantrópicos                                          | -                                  | Processo em tramitação |
| Conselho Municipal de Assist. Social-<br>Atestado de Regular Funcionamento | 20/08/2020                         | Atualizado             |
| Conselho Municipal do Idoso- Atestado de<br>Regular Funcionamento          | 12/01/2021                         | Atualizado             |

## **6. DIAGNÓSTICO**

A SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO - Casa do Idoso Vó Nair, fundada em 08/08/1985 é uma organização da sociedade civil de carácter assistencial beneficente, sem fins lucrativos, que visa prestar assistência à velhice desamparada.

“O envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social. Sendo obrigação dos poderes públicos garantirem à pessoa idosa, a proteção à vida e a saúde, mediante efetivação de políticas sociais que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade”. A Casa do Idoso Vó Nair oferece e desenvolve esse trabalho organizado, planejado e continuado executando programas e projetos em defesa dos direitos sócio assistenciais. Visa assegurar a pessoa idosa, a liberdade, o respeito e igualdade garantidos na Constituição e nas Leis Vigentes.

## **7. MISSÃO**

Zelar pela dignidade do idoso, assegurando-lhe a liberdade, o respeito como pessoa humana e sujeito de direitos civis, individuais e sociais.



#### **8. JUSTIFICATIVA**

A SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO – Casa do Idoso Vó Nair, estatutariamente tem como grande relevância pública e social oferecer e desenvolver ações e programas para atender a população idosa com idade igual ou superior a 60 anos, garantindo o direito ao respeito na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral.

Hoje com uma estrutura física em conformidade com a legislação, oferece atendimento personalizado, promovendo ações de caráter continuado, permanente e planejado através de programas e/ou projetos, garantindo o direito dos idosos. Com vistas a estes propósitos justifica-se a relevância deste plano de trabalhos.

#### **9. OBJETIVOS GERAIS**

A SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO – Casa do Idoso Vó Nair, tem por finalidade de relevância pública e social, apoiar, administrar, desenvolver ações e programas para a defesa, amparo, elevação e manutenção da qualidade de vida das pessoas idosas.

## 10. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

| Objetivos                                                                                                                                                  | Ações                                                                                                         | Metas         | Indicadores                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------|
| 1. Manter um quadro de pessoal compatível com as necessidades dos idosos.                                                                                  | Coordenar e administrar atividades propostas.                                                                 | 14 residentes | Contratação de profissionais especializados.             |
| 2. Reforçar hábitos, atitudes e habilidades na área cognitiva.                                                                                             | Leitura, jogos recreativos.                                                                                   | 14 residentes | Ficha de acompanhamento                                  |
| 3. Desenvolver o fortalecimento da autoestima, disciplina, saúde, vida e inclusão social.                                                                  | Musicalidade, desenvolver a coordenação motora e motricidade.                                                 | 14 residentes | Ficha de acompanhamento                                  |
| 4. Incentivar novas atividades como a alfabetização                                                                                                        | Ensinar a ler, escrever, a contar. Pintar, recortar jornais e formar palavras, desenhos. Tricotar.            | 14 residentes | Exposição dos trabalhos em mural.                        |
| 5. Estimular o desenvolvimento psíquico e a capacidade de raciocínio.                                                                                      | Desenvolver a concentração, habilidades, paciência entre os idosos e a ideia de coletividade. Criar oficinas. | 14 residentes | Participação em jogos de cartas, bingos, quebra-cabeças. |
| 6. Estimular a conservação e preservação do meio ambiente. Incentivo a decoração, cuidados com as plantas de acordo com a possibilidade de cada residente. | Construir relações de cooperação e responsabilidades                                                          | 14 residentes | Valorização de um ambiente bonito e preservado.          |
| 7. Incentivar práticas de hábitos saudáveis com o corpo e a mente                                                                                          | Desenvolver corte de cabelo, barba, unhas, gerando assim a autoestima, fortalecendo a ideia de higiene.       | 14 residentes | Dia da beleza                                            |
| 8. Resgatar valores humanos                                                                                                                                | A valorização como ser humano                                                                                 | 14 residentes | Valorização Humana                                       |
| 9. Promover a integralização das famílias                                                                                                                  | Atividades de integração entre as famílias                                                                    | 14 residentes | Comemoração dos aniversários, datas festivas.            |
| 10. Assistência Social e Religiosa                                                                                                                         | Bingo e Missa                                                                                                 | 14 residentes | Ficha de Acompanhamento.                                 |
| 11. Conscientização da importância do isolamento e novos hábitos referentes ao COVID 19                                                                    | Noticiário, orientações verbais.                                                                              | 14 residentes | Folderes, vídeos.                                        |



#### 11. DESCRIÇÃO DO PLANO

A Sociedade Encruzelhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair" atende, ininterruptamente, às 24 horas em todos os dias da semana, conforme cronogramas dos profissionais e técnicos são distribuídos todas as responsabilidades necessárias ao cumprimento deste plano.

#### 12. PÚBLICO ALVO

Idosos com idade igual ou superior a 60 anos.

#### 13. QUADRO DE RECURSOS HUMANOS EXISTENTES

| Quantidade | Função/ Cargo   | Habilitação/Formação        | Carga Horária |
|------------|-----------------|-----------------------------|---------------|
| 01         | Administrador   | Curso Superior              | 40 hs         |
| 01         | Enfermeira RT   | Curso Superior              | 20 hs         |
| 01         | Nutricionista   | Curso Superior              | 20 hs         |
| 05         | Cuidadores      | Ensino Fundamental completo | 44 hs         |
| 01         | Cozinheira      | Ensino Fundamental          | 44 hs         |
| 01         | Serviços Gerais | Ensino Fundamental completo | 44 hs         |
| 01         | Diarista        | Ensino Fundamental completo | 20 hs         |
| 01         | Fisioterapeuta  | Superior completo           | 02 hs         |

### 13.1 QUADRO DE RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS

| Quantidade | Função/ Cargo         | Habilitação/ Formação | Carga Horária     |
|------------|-----------------------|-----------------------|-------------------|
| 01         | Fisioterapeuta        | Ensino Superior       | 20 horas semanais |
| 01         | Técnico de Enfermagem | Curso Técnico         | 20 horas semanais |
| 01         | Monitor               | Ensino Fundamental    | 06 h semanais     |
| 01         | Folguista             | Ensino Fundamental    | 44 horas semanais |
| 04         | Cuidadora             | Ensino Fundamental    | 44 horas semanais |

### 14. VOLUNTÁRIOS

| NOME                           | FUNÇÃO/CARGO      | CARGA HORÁRIA | ATIVIDADE          |
|--------------------------------|-------------------|---------------|--------------------|
| Médico do ESF                  | Médico            | 1 h quinzenal | Visita             |
| Iara Oliveira                  | Cabelereira       | 4 h mensais   | Dia da Beleza      |
| Mitra Diocesana                | Padre/ Ministras  | 1 h mensal    | Missa              |
| Grupo de Senhoras              | Patronesses       | 4 h mensais   | Chá do Amor        |
| Elisabete Rodrigues de Freitas | Manicure/Pedicure | 2 h semanais  | Embelezamento      |
| Grupo de Amigas                | Coordenadoras     | 1 h semanal   | Atividades Lúdicas |



|                             |            |                  |               |
|-----------------------------|------------|------------------|---------------|
| Suzana Gonçalves Kucharski  | Raykeniana | 4 horas semanais | Rayke         |
| Melissandra da Rosa Noronha | Professora | 2 horas semanais | Alfabetização |
|                             |            |                  |               |

#### 15. INFRAESTRUTURA

- 01 Sala Administrativa
- 01 Vestiário de funcionárias
- 01 Banheiro de funcionárias
- 03 Dormitórios femininos
- 03 Banheiros femininos
- 03 Banheiros de uso comum
- 01 Despensa
- 01 Cozinha
- 01 Refeitório e sala de estar
- 03 Dormitórios masculinos
- 03 Banheiros masculinos
- 01 Dormitório Privativo
- 01 Banheiro Privativo
- 01 Espaço Ecumênico
- 01 Área de Convivência
- 01 Lavanderia
- 01 Almoxarifado
- 01 Área de livre circulação

#### **16. PROJETO DE REFORMAS**

Reforma e substituição do telhado.  
Reforma dos beirames.  
Substituição do piso do corredor de entrada  
Substituição do piso do refeitório e sala de estar  
Pinturas em Geral e conservação da área física  
Conclusão do muro (Parte do fundo do terreno)  
Construção de uma área para passeio na parte lateral do prédio  
Construção de uma sala para enfermagem (posto clínico).

#### **17. PARCEIROS**

Banco de Alimentos  
Comunidade Encruzilhadense  
Paróquia Santa Bárbara  
Fórum Local  
Banco do Brasil  
Rotary Club  
Lions Club  
Interact  
Madeira Rampanelli  
Lauri Nunes Pitt (Time de Futebol de Nova Santa Rita )



**18. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – DESPESAS MENSAL**

**18.1 PROJEÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL/DESEMBOLSO MENSAL- VALORES EM REAIS**

| FUNÇÃO        | JAN      | FEV      | MAR      | ABR      | MAI      | JUN      | JUL      | AGO      | SET      | OUT      | NOV       | DEZ       |
|---------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|-----------|
| CUIDADORAS    | 4.879,30 | 4.879,30 | 4.879,30 | 4.879,30 | 4.879,30 | 4.879,30 | 4.879,30 | 4.879,30 | 4.879,30 | 4.879,30 | 4.879,30  | 4.879,30  |
| NUTRICIONISTA | 220,70   | 220,70   | 220,70   | 220,70   | 220,70   | 220,70   | 220,70   | 220,70   | 220,70   | 220,70   | 220,70    | 220,70    |
| ENFERMEIRA    | 1.400,00 | 1.400,00 | 1.400,00 | 1.400,00 | 1.400,00 | 1.400,00 | 1.400,00 | 1.400,00 | 1.400,00 | 1.400,00 | 1.400,00  | 1.400,00  |
| 13º SALÁRIO   |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          | 7.000,00  | 7.000,00  |
| TOTAL         | 6.500,00 | 6.500,00 | 6.500,00 | 6.500,00 | 6.500,00 | 6.500,00 | 6.500,00 | 6.500,00 | 6.500,00 | 6.500,00 | 13.500,00 | 13.500,00 |

**19. AVALIAÇÃO**

O Plano de Trabalho será avaliado através de registros de reuniões, de planilhas, livro ponto. A avaliação será coordenada pelos responsáveis técnicos, administradora, tesoureiro e contadora com a participação da Diretoria e Conselho Fiscal.